



LEIS

LEI Nº 5.457, de 22 de março de 2006.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Júlio de Castilhos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Júlio de Castilhos, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.460, de 29 de março de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar área de terra para proprietário de imóvel lindeiro Andréa Knabem.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar área de terra não edificável isoladamente, de propriedade do Município, matriculado sob nº 108.124, na 1ª Circunscrição Imobiliária, para a proprietária do imóvel lindeiro Andréa Knabem.

Art. 2º O imóvel projeto da alienação, deverá ser, obrigatoriamente, unificado com o de propriedade da lindeira, matriculado sob nº 41.079, na 1ª Circunscrição, não podendo ser alienado individualmente ou isoladamente.

Art. 3º O produto da venda será depositado na conta 50.212-0, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Joinville - COOPERCREC e classificado na conta contábil nº 46 - alienação de bens imóveis.

Art. 4º O preço da venda será o da avaliação procedida pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município, no valor de R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), que será pago em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) cada, vencendo a primeira, 15 (quinze) dias após a publica-

ção da presente Lei.

Parágrafo único. O atraso nos pagamentos respectivos implicará na correção monetária pelo índice do INPC, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 5.461, de 29 de março de 2006.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores dos Loteamentos Itaipu II, Maria Francisca e Gabriela.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores dos Loteamentos Itaipu II, Maria Francisca e Gabriela, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.462, de 29 de março de 2006.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Feira do Livro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Feira do Livro, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, de 29 de março de 2006.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de plano de encerramento de atividades pelas empresas, referente ao Passivo Ambiental.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Para a expedição do Certificado de Encerramento das Atividades, pela Secretaria da Fazenda, ficam as empresas que necessitam de Licença Ambiental para funcionamento, obrigadas, ao término de suas atividades, a apresentar na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, um plano de encerramento de atividades referente ao Passivo Ambiental.

Art. 2º A Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

NORIVAL RAULINO DA SILVA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA

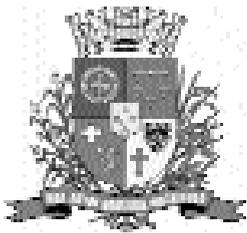
DECRETOS

DECRETO Nº 12.853, de 31 de março de 2006.

Denomina Megacentro Prefeito Wittich Freitag o novo Pavilhão do Complexo Turístico Expoville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 3.687/98 e os incisos IX e XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que Wittich Freitag exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Joinville nos períodos de 1983 a 1988 e 1993 a 1996, realizando uma administração austera, profi-



EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Benhur Lima

PRODUÇÃO
Diretoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO
Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO
Tempo Comunicação

ENDEREÇO:
Rua: Herman August Lepper, 10
89221-000 PABX (47) 431-3202
Joinville /SC

e-mail
imprensa@joinville.sc.gov.br

homepage
www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Como publicar atos no JM
Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município", diretamente à Diretoria de Comunicação Social.

Os atos devem estar gravados em disquete para computador acompanhados de cópia impressa ou enviados por e-mail para o endereço karine@joinville.sc.gov.br em um único arquivo.

Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura.
O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até o fim do expediente das quintas-feiras.

cua e eficiente, tendo, dentre outros, como destaques de sua gestão, o trabalho realizado no âmbito da saúde, do planejamento urbano, da educação, o plano diretor integrado de drenagem;

Considerando ter iniciado sua carreira política de forma vitoriosa, tendo sido eleito como Vereador em 1962, com a segunda maior votação (2.482 sufrágios); ocupou o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joinville; foi Diretor da EMPRESUL (hoje CELESC), no período de 62/64; foi Deputado Estadual eleito em 15 de novembro de 1990, sendo o segundo mais votado de Santa Catarina por seu partido;

Considerando sua atuação na empresa privada, à qual dedicou longos anos de sua vida, onde foi um dos sócios fundadores da Cònsul, tendo sido seu Diretor Geral; foi também sócio fundador da Empresa Brasileira de Compressores (EMBRACO), sempre lutando para o desenvolvimento de ambas; fundou ainda a W. Freitag Empreendimento Imobiliários Ltda e a Baby Shopp Freitag;

Considerando que participou de vários cursos, seminários e congressos; viajou praticamente o mundo inteiro, estando na Alemanha e Estados Unidos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, para apresentação de projetos e busca de recursos;

Considerando que possui mais de 40 (quarenta) títulos, condecorações e homenagens, dentre as quais destacam-se a Medalha Anita Garibaldi, recebida em 1975, pelos relevantes serviços prestados em prol de desenvolvimento do Estado, Condecoração e Troféu "Capitão do Progresso", recebidos da Confederação Nacional da Indústria, por suas atividades e destaque no ramo empresarial, Título de Destaque do Ano de 1986, concedido pelo Clube de Diretores Lojistas e pelo Sindicato do Comércio Lojista de Joinville, Placa da Cruz Vermelha Brasileira, em 1988, pelo apoio a entidade e suas atividades, Placa e Homenagem da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville, pelo apoio, Troféu "Perfil de Administração Pública 83/88", por ter se destacado como um dos melhores Prefeitos de Santa Catarina, Condecoração do Governo do Estado, pelas obras executadas no aterro sanitário de Joinville, Título de "Cidadão Honorário de Joinville", em 1995;

Considerando que na gestão de Wittich Freitag, Joinville assumiu um importante papel na liderança estadual pelo desenvolvimento integrado e equilibrado das regiões de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado "Megacentro Prefeito Wittich Freitag" o novo Pavilhão do Complexo Turístico Expoville, situado à Rua XV, nº 4.305, Bairro Glória, em Joinville(SC).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.854, de 31 de março de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Artigo 5º, Inciso III da Lei 5.359 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Modalidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Suplemen- tação	Nome Programática	Fontes
Recursos	41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008		Projeto/Atividade
Social	41.01 FMAS	0100 33.50.00	2.000,00	Desenvolvimento
Social	41.01 FMAS	0124 33.50.00	8.000,00	Desenvolvimento
Portador de Deficiência	41.01 FMAS	08.242.0002.2813008		Assistência
Portador de Deficiência	41.01 FMAS	08.242.0002.2813008	0100	33.50.00 3.000,00
Portador de Deficiência	41.01 FMAS	08.242.0002.2813008	0124	33.50.00
				12.000,00
Prédio da CVJ	01.01 CVJ	01.451.0008.1001.001		Construção
		0100	44.90.00	160.000,00
Total				185.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Unidade Modalidade Orçam.	Nome Um. Orçam.	Funcional Suplemen- tação	Nome Programática	Fontes
Recursos	41.01 FMAS	08.241.0002.2812.008		Projeto/Atividade
Social	41.01 FMAS	0100 33.90.00	2.000,00	Desenvolvimento
Social	41.01 FMAS	0124 33.90.00	8.000,00	Desenvolvimento
Portador de Deficiência	41.01 FMAS	08.242.0002.2813008		Assistência
Portador de Deficiência	41.01 FMAS	08.242.0002.2813008	0100	33.90.00 3.000,00
Portador de Deficiência	41.01 FMAS	08.242.0002.2813008	0100	33.90.00
				12.000,00
Desapropriações	04.01 SAGP	15.451.0008.2044.002		
	0100	44.90.00	160.000,00	
Total				185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS POLETINI
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 12.855, de 31 de março de 2006.

Denomina Centro de Educação Infantil Pão de Mel o Centro de Educação Infantil Jardim Edilene, localizado na Rua Alfredo Wersdoerfer, s/nº, no Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e cumprindo as determinações contidas nos artigos 205 e 211 §2º, da Constituição Federal, ratificadas pelo artigo 2º da Lei

de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e

Considerando que a escolha do nome "Pão de Mel" foi realizada com auxílio dos pais e funcionários;
Considerando que o nome "Pão de Mel" reporta à doçura e inocência da infância;
Considerando que educar e cuidar é um ato que demanda responsabilidade, direitos, deveres e muita doçura;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Pão de Mel o Centro de Educação Infantil Jardim Edilene, localizado na Rua Alfredo Wersdoerfer, s/nº, no Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 12.528, de 27 de julho de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário de Educação

Decreto nº 12.856, de 31 de março de 2006.

Denomina Centro de Educação Infantil Bem-Me-Quer o Centro de Educação Infantil Jardim Paraíso, localizado na Rua Crater esquina com Avenida Júpiter, s/nº, no Bairro Jardim Paraíso, em Joinville/SC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e cumprindo as determinações contidas nos artigos 205 e 211 §2º, da Constituição Federal, ratificadas pelo artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e

Considerando que o termo popular "Bem-Me-Quer" designa às várias espécies de flores da família das compostas, entre as quais se incluem a calêndula, margarida, malmequer-bravo, olho-de-boi e bonina, flores que crescem ao longo de toda a região do Paraíso e possuem ciclo vital que perdura durante todo o ano;

Considerando que essa espécie pequena e singela cresce nos arredores do Bairro Jardim Paraíso por ser dotado de um clima úmido;

Considerando que no Bairro Jardim Paraíso residem imigrantes vindos de várias regiões do Brasil, o nome "Bem-Me-Quer", associado à flor, cujo ciclo tende a caracterizar a diversidade cultural dessa região, onde essa instituição de ensino está localizada;

Considerando que as crianças têm por hábito presentear suas professoras com essas flores que são arrancadas à beira da rua, no caminho entre suas casas e a escola, caracterizando um elemento de ligação maior entre alunos e professores;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Bem-Me-Quer o Centro de Educação Infantil Jardim Paraíso, localizado na Rua Crater esquina com Avenida Júpiter, s/nº, no Bairro Jardim Paraíso, em Joinville/SC.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 12.530, de 27 de julho de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO TEBALDI
Prefeito Municipal

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário de Educação

Decreto nº 12.857, de 31 de março de 2006.

Denomina Centro de Educação Infantil Espaço da Criança o Centro de Educação Infantil Ulisses Guimarães, localizado na Rua Adolpho Willi Júnior esquina com a Rua Álvaro Maia, s/nº, no Bairro Adhemar Garcia, em Joinville/SC

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município e cumprindo as determinações contidas nos artigos 205 e 211 §2º, da Constituição Federal, ratificadas pelo artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e

Considerando a intenção de associar o nome da instituição com sua razão de existir, sendo que a comunidade expressa a satisfação de ter um local adequado e com qualidade para suas crianças, vinculando a prática pedagógica que se pretende;

Considerando que a educação infantil tem o privilégio de estar articulada com uma fase intensa de descobertas, vivências relacionadas com a compreensão da construção e reconstrução do conhecimento de forma alegre, espontânea, vibrante, comunicativa, criativa, interativa em um universo que contempla a diversidade e complexidade humana, com compromisso e respeito pelos sonhos e projetos de vida, ousando a transformação da realidade individual e coletiva;

Considerando que o nome "Espaço da Criança" reflita os princípios da qualidade de atendimento com excelência, construção da autonomia, novas formas de compreender os saberes universais, através de sorriso e alegria;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Espaço da Criança o Centro de Educação Infantil Ulisses Guimarães, localizado na Rua Adolpho Willi Júnior esquina com a Rua Álvaro Maia, s/nº, no Bairro Adhemar Garcia, em Joinville/SC.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário do

Decreto nº 12.529, de 27 de julho de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

SYLVIO SNIETIKOVSKI
Secretário de Educação

DECRETO Nº 12.858, de 31 de março de 2006.

Exonera Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, que cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

A partir de 1º de fevereiro de 2006;

Silvia Cristina Negri Cardoso, matrícula nº 27.664-4;
Kátia Sommerfeld Paul, matrícula nº 30.785-5.

A partir de 03 de fevereiro de 2006;

Cacilda Marcelino Gilgen, matrícula nº 28.498-8.

A partir de 06 de fevereiro de 2006;

Leonildo José Rodrigues, matrícula nº 30.624-9.

A partir de 09 de fevereiro de 2006;

Elenise Pommerening da Costa, matrícula nº 29.198-8.

A partir de 13 de fevereiro de 2006;

Silvana Rosa Cardoso, matrícula nº 27.742-3.

A partir de 15 de fevereiro de 2006;

Ana Estelita Borges Vieira, matrícula nº 30.780-7;
Silvia Hardt, matrícula nº 33.179-1.

A partir de 16 de fevereiro de 2006;

Rosângela Floriano Varela, matrícula nº 27.738-0;
Solange Schmoeller Blasius David, matrícula nº 29.000-2.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretária da Saúde
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.859, de 31 de março de

2006.

Exonera Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, que cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

EXONERA, na Secretaria da Saúde, do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- Cristiane do Carmo Suttiel, matrícula nº 30.781-0, a partir de 07 de fevereiro de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária da Saúde

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.860, de 31 de março de 2006.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 31, inciso II, e 148, inciso I, da Lei Complementar nº 21/95, Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 006/2003, instaurado pela Portaria nº 041-03, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração aos dispositivos previstos no art. 145, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995;

Considerando o julgamento do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

DEMITE, do cargo público ocupado, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de março de 2006, a servidora:

Cristina Paulino, matrícula nº 6.870-0, do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José

DECRETO Nº 12.861, de 4 de abril de 2006

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício

de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

Francisco Paulo Rodrigues, do cargo de Secretário, a partir de 04 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.862, de 4 de abril de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

Joaquim Alves dos Santos, para o cargo de Secretário, a partir de 05 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.863, de 4 de abril de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Comasa:

Roberto Bisoni, do cargo de Secretário, a partir de 04 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.864, de 4 de abril de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria Regional do Fátima:

Ademir Vicente Machado, do cargo de Secretário, a partir de 05 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.865, de 4 de abril de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa:

Roberto Bisoni, para o cargo de Secretário, a partir de 06 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.866, de 5 de abril de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima:

Ademir Vicente Machado, para o cargo de Secretário, a partir de 07 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.867, de 5 de abril de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

Jaime Evaristo, do cargo de Gerente da Unidade de Saúde do Servidor, a partir de 07 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração
e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.868, de 5 de abril de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, II da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville-IPPUJ,

Julio Adelaido Serpa, do cargo de Gerente da Unidade de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 17 de março de 2006.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

MURILO TEIXEIRA CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação
Instituto de Pesquisa e Planejamento para o
Desenvolvimento Sustentável de Joinville-IPPUJ

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.869, de 5 de abril de 2006.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito:

Jorge Adriano Siqueira, do cargo de Supervisor I, a partir de 03 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO CAETANO
Secretário do Gabinete do Prefeito

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.870, de 5 de abril de 2006

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Richard Spirandeli Júnior, para o cargo de Diretor Executivo, a partir de 27 de março de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.871, de 5 de abril de 2006.

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez do servidor GERMANO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10.593-7, aposentado desde 03 de maio de 2002, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a CARMELINA ADRIANO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de fevereiro de 2006, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 12.872, de 5 de abril de 2006.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR, matrícula nº 16.764-6, ocupante do cargo de Agente Operacional IV – Fiscal de Turmas, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 12.873, de 5 de abril de 2006.

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de serviço da servidora SEBASTIANA TAMBOSI, matrícula n.º 6765-2, aposentada desde 18 de agosto de 1993, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99 combinado com o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 92/2000, a SERAFINO TAMBOSI, na condição de esposo da servidora falecida, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de fevereiro de 2006, data do óbito da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 12.874, de 5 de abril de 2006.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e nos termos do artigo 34-A da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora DALILA ROSA LEAL, matrícula nº 314-6, ocupante do cargo de Professora de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 12.875, de 5 de abril de 2006.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ALVARO HILLE, matrícula n.º 6.449-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Hospital Municipal São José do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 12.876, de 5 de abril de 2006.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ERICA DA VEIGA CABRAL, matrícula n.º 8.171-2, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município

DECRETO N.º 12.877, de 5 de abril de 2006.

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão por morte, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme artigo 40, § 7º, I da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 53, I, e 62, I c/c 78, da Lei Municipal 4.076/99, a ISAC DOS SANTOS na condição de filho maior inválido do ex-servidor falecido JOÃO SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula 21.502-6, aposentado, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2005, data do óbito do ex-servidor falecido.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 12.878, de 5 de abril de 2006.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995, NOMEIA

a partir de 01 de março de 2006:

Felipe Gustavo Schwabe, matrícula 33393-0, Professor Ensino 1º Grau-Educação Física, na Secretaria de Educação;
Wollaston Luis Benatto Haluche, matrícula 33438-6 Professor Ensino 1º Grau- Educação Física, na Secretaria de Educação;
Vanessa Juliana da Silva, matrícula 33441-5, Professor Ensino 1º Grau -Educação Física, na Secretaria de Educação;

a partir de 02 de março de 2006:

Viviane Sâmara Conzatti, matrícula 33304-2, Psicólogo, na Secretaria de Educação;
Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, matrícula 33347-1, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria de Educação;
Vilma Fagundes dos Santos, matrícula 33350-0, Educador, na Secretaria de Bem-Estar Social;
Anderson dos Santos Cardoso, matrícula 33315-0, Agente Operacional I – Agente Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;
Simone Piazza Pamplona, matrícula 22805-0, Orientador

Educacional, na Secretaria de Educação;

Deyse Zapelini Faust, matrícula 22477-7, Professor Ensino 1º Grau – Português, na Secretaria de Educação;
a partir de 06 de março de 2006:

Patrícia Freitas Maia Garcia, matrícula 33371-3, Educador, na Secretaria de Bem- Estar Social;

Maria Salete Rodrigues da Silva, matrícula 33375-8, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria de Educação;

Rosana Maria dos Santos, matrícula 33381-8, Agente Administrativo IV – Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação;

a partir de 07 de março de 2006:

Kátia Schmidt, matrícula 33395-7, Agente Operacional III – Combate a Dengue, na Secretaria da Saúde;

João Antonio da Silva, matrícula 33401-7, Motorista – Veículos Leves, na Secretaria da Saúde;

Enilza Goreti Ferreira Bombazaro, matrícula 33389-7, Agente Operacional II- Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

a partir de 08 de março de 2006:

Alcides Pedro Silva, matrícula 33410-8, Agente Operacional III – Combate a Dengue , na Secretaria da Saúde;

Luciana Machado Goulart, matrícula 33406-5, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

a partir de 13 de março de 2006:

Fábia Cristina de Mira, matrícula 33413-9, Agente de Saúde II- Agente Atividades de Saúde, na Secretaria da Saúde;

Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33415-6, Engenheiro – Eletricista, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

André Machado Soares, matrícula 33416-0, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;

a partir de 14 de março de 2006:

Maria da Glória Elias, matrícula 33425-0, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

a partir de 15 de março de 2006:

Reginaldo Kolatzki, matrícula 33430-7, Técnico Em Nível Médio – Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

Márcia Dunzer de Souza, matrícula 33433-8, Agente Administrativo IV – Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação;

Leni Terezinha de Amorim, matrícula 33435-5, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

A partir de 20 de março de 2006:

Nivaldo Aparecido Masson, matrícula 33443-2, Motorista – Veículos Leves, na Secretaria da Saúde;

Juliane Wronski Cassetari Vieira, matrícula 33456-8, Técnico Em Nível Médio – Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

Ilda da Costa Neves, matrícula 33427-8, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

Jacson Borges, matrícula 33450-6, Agente Operacional I – Agente Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;

Marilucia de Lourdes Santana Heerd, matrícula 24123-6, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;

a partir de 22 de março de 2006:

Jairo Volnei Boemer, matrícula 33474-0, Motorista – Veículos Leves, na Secretaria da Saúde;

Eliane da Silva Monteiro, matrícula 33479-8, Técnico Em Nível Médio – Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

Sofia Kjellin de Souza, matrícula 33485-8, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

Selma Novitzki de Carvalho, matrícula 33496-6, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

a partir de 23 de março de 2006:

Edson Luiz Dias de Moraes, matrícula 33501-2, Agente

Operacional III – Combate a Dengue , na Secretaria da Saúde;
a partir de 28 de março de 2006:
Etelvina Rossi Machado, matrícula 33502-6, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal.

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 12.879, de 5 de abril de 2006.

Altera a redação da letra "b", inciso I e das letras "a" e "b", inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 12.259, de 21 de fevereiro de 2005.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A letra "b", do inciso I, art. 2º, do Decreto nº 12.259, de 21 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – da Secretaria da Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA:
b) Cassiano Garcia da Silva – efetivo;
Emílio Zacharias Silveira de Souza – suplente." (NR)

Art. 2º As letras "a" e "b", inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 12.259, de 21 de fevereiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II – da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:
a) Geraldo Machado Bittencourt – efetivo;
Gilberto Lessa dos Santos – suplente.

b) Cristina Santos de Chaves – efetivo;
Lídia Maria Penna Bastos – suplente." (NR)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ROBERTO WINTER
Secretário de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA

DECRETO Nº 12.880, de 5 de abril de 2006.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria da Região Central, a partir de 03 de abril de 2006:

Aurino Vieira Leite, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;
Geverson Pacher, do cargo de Coordenador II da Área Operacional;
Valmor Laufer, do cargo de Supervisor I;
Judir José Buzzi, do cargo de Supervisor I;
Valdiclei da Silva, do cargo de Supervisor I;
Nelson Vargas Junior, do cargo de Supervisor II;

NOMEIA, na Secretaria da Região Central, a partir de 03 de abril de 2006:

Valério de Souza, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;
Rudival Steuernagel Júnior, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional;
Marco Antonio de Mello, para o cargo de Supervisor I;
Gilmar Gadotti, para o cargo de Supervisor I;
Sebastião Heinz, para o cargo de Supervisor I;

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE FAUST
Secretário da Região Central

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.881, de 5 de abril de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

Juliano Albert Schmoeller, para o cargo de Supervisor I, a partir de 03 de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ROBERTO WINTER
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.882, de 5 de abril de 2006.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação:

Kátia Sileni Rodrigues Kolher, para o cargo de Supervisor I, a partir de 03

de abril de 2006.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

GIOVANNI GONÇALVES
Secretário de Habitação

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 12.883, de 5 de abril de 2006.

Concede poderes especiais e transitórios à Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o artigo 68, incisos IX, XI e XXVI, e

Considerando a competência constitucional (art. 30, VIII, da Constituição Federal) conferida ao Poder Público Municipal para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo urbano;

Considerando o Princípio da Prevenção e demais princípios determinantes da política municipal de meio ambiente, previstos na Lei Complementar nº 29/96 (Código Municipal do Meio Ambiente);

Considerando a existência de remanescentes da Mata Atlântica, com excepcional valor paisagístico, na área urbana do Município de Joinville;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Comissão de Análise, Fiscalização e Aprovação do Parcelamento do Solo de Joinville, criada pelo Decreto nº 10.015, de 04 de abril de 2001, modificado pelo Decreto nº 12.259, de 21 de fevereiro de 2005, a suspender, até a data de vigência do novo Plano Diretor de Joinville, a análise e definição das diretrizes viárias, assim como a aprovação do parcelamento do solo, nos imóveis por ela indicados.

Art. 2º O disposto no art. 1º do presente Decreto também se aplica aos imóveis cujo processo de emissão de diretrizes viárias esteja em andamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ROBERTO WINTER
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

MURILO TEIXEIRA CARVALHO
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o
Desenvolvimento Sustentável de Joinville

CONCURSOS

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE
ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA – FUNDAÇÃO**

ESAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2006

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO CONCURSO

Item	Atividade	Descrição
01.	Entidade	Hospital Municipal São José, Autarquia do Município de Joinville
02.	Site do Concurso:	www.hmsj.concursos.fesag.br
03.a.	Período de Inscrições – Internet:	12 de abril a 05 de maio de 2006
03.b.	Período de Inscrições – Coopercred:	12 a 28 de abril de 2006
04.	Último dia de Inscrições:	05 de maio de 2006
05.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova:	05 de maio de 2006
06.	Publicação do ato de indeferimento de inscrições:	09 de maio de 2006, até as 18h
07.	Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição:	10 e 11 de maio de 2006, das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas
08.	Confirmações de inscrições e Locais de Prova:	09 de maio de 2006, até as 18h
09.	Data das provas objetivas:	14 de maio de 2006
10.	Divulgação do gabarito das provas objetivas:	15 de maio de 2006, até as 09h
11.	Divulgação das provas objetivas:	15 de maio de 2006 [até as 09h] até 16 de maio de 2006, às 18h
12.	Pedido de revisão à prova objetiva:	15 e 16 de maio de 2006, 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas
13.	Convocação para a Prova Prática:	05 de junho de 2006, até às 18h
14.	Pedido de revisão à convocação para a prova Prática:	06 e 07 de junho de 2006, 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas
15.	Provas Práticas:	08 a 14 de junho de 2006
16.	Resultados finais do concurso:	21 de junho de 2006, até as 18h
17.	Pedido de revisão aos resultados finais do concurso:	22 e 23 de junho de 2006, 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas
18.	Telefones do Concurso:	(0xx47) 3441.6585 (0xx48) 3334 6400
19.	Fax do Concurso:	(0xx48) 3334 8811

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA – FUNDAÇÃO ESAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2006

Abertura de Inscrições para o provimento de cargos do Quadro Único do Pessoal do Hospital Municipal São José, autarquia do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal nº 21/95 e suas alterações), através de Concurso Público - Edital 001/2006.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia do Município de Joinville, através da Comissão de Concurso Público, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento de cargos do Quadro Único do Pessoal, de

acordo com a Lei Complementar Municipal 021/95 e suas alterações, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público, as respectivas funções (se houver), as cargas horárias, os vencimentos e as vagas estão indicados:

1.2.1. no item 1 do anexo 1, para os cargos de nível superior;

1.2.2. no item 2 do anexo 1, para os cargos de nível médio (segundo grau);

1.2.3. no item 3 do anexo 1, para os cargos de nível fundamental (primeiro grau).;

1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicadas:

1.3.1. no item 1 do anexo 2, para os cargos de nível superior;

1.3.2. no item 2 do anexo 2, para os cargos de nível médio (segundo grau);

1.3.3. no item 3 do anexo 2, para os cargos de nível fundamental (primeiro grau).

1.4. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Aos ocupantes dos cargos objeto deste Concurso Público competirão as atividades indicadas:

2.1.1. no item 1 do anexo 3, para os cargos de nível superior;

2.1.2. no item 2 do anexo 3, para os cargos de nível médio (segundo grau);

2.1.3. no item 3 do anexo 3, para os cargos de nível fundamental (primeiro grau).

2.2. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das Unidades do Hospital ou em qualquer horário estipulado pela administração do Hospital Municipal São José.

2.3. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos Superiores de Gerência – Fundação ESAG, obedecendo as normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Joinville - COOPERCREC ou através da Internet.

3.2. O Processo de Inscrição através da COOPERCREC ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, conforme indicado nos itens 3.2.1 e 3.2.2 que seguem.

3.2.1. A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde ao PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO e à RETIRADA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DO LIVRETO COM O INTEIRO TEOR DESTE EDITAL, no período de 12 de abril de 2006 a 28 de abril de 2006, no horário de expediente externo, nas seguintes dependências da COOPERCREC, na cidade de Joinville:

Posto – Agência	Endereço	Bairro	Horário
Sede COOPERCREC	Rua Luiz Niemeyer, 16	Centro	Das 8:30h às 16h

Prefeitura Municipal de Joinville	Rua Hermann August Lepper, 10	Saguaçu	Das 8 h às 16 h
-----------------------------------	-------------------------------	---------	-----------------

Hospital Municipal São José	Av. Getúlio Vargas, 238.	Centro	Das 9 h às 15:30 h
-----------------------------	--------------------------	--------	--------------------

Pirabeiraba	Rua Joinville, 13.500
-------------	-----------------------

Pirabeiraba	Das 9 h às 15:30 h
-------------	--------------------

Iriiriu	Rua Iriiriu, 2.060 – 1o. andar	Iriiriu	Das 9 h às 15:30 h
---------	--------------------------------	---------	--------------------

3.2.2. A segunda etapa do Processo de Inscrição corresponde à devolução da FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras, com a fotocópia legível da face de sua cédula de identidade que constem nome, local e data de nascimento do candidato, colada na Ficha de Inscrição (Caso estes dados não estejam numa só face, a segunda face deve ser colada no verso da Ficha de Inscrição), efetuando-se a respectiva entrega no mesmo local em que foi efetuada a primeira etapa, ocorrendo no período de 12 de abril de 2006 a 28 de abril de 2006, também no horário de expediente externo.

3.3. O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital, através da Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.3.1. e 3.3.2. a seguir:

3.3.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2006 através da Internet consiste em acessar o site www.hmsj.concursos.fesag.br apontando para "INSCRIÇÕES ONLINE" e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de 12 de abril a 05 de maio de 2006.

3.3.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2006 através da Internet consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma de pagamento escolhida no item anterior, até o último dia de inscrições, 05 de maio de 2006.

3.3.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame através da internet fica ciente e aceita tacitamente que:

a. A Fundação ESAG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de transferência eletrônica de fundos, com o uso do CPF do candidato como identificador ou Boleto Bancário;

c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;

d. O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos via Internet, estará disponível no endereço eletrônico www.hmsj.concursos.fesag.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,

e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

3.4. São condições mínimas de inscrição:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente;

b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,

d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição, seja a inscrição efetuada pela COOPERCRED ou pela Internet, são campos obrigatórios:

a. Nome do candidato;

b. Data de nascimento;

c. Código do cargo;

d. Número de documento de identidade do candidato;

e. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;

f. Endereço completo; e,

g. Endereço eletrônico (e-mail), se efetuar a inscrição pela Internet.

3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:

a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;

b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;

c. Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o cargo a que o candidato concorre;

d. Com a entrega de todos os documentos exigidos, para as inscrições efetuadas através da COOPERCRED; e,

e. Com a assinatura do candidato no requerimento de inscrição ou marcação específica na inscrição pela internet.

3.7. O valor de inscrição para este Concurso Público é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade do Cargo	Valor
Superior	R\$ 60,00
Médio (2º grau)	R\$ 45,00
Fundamental (1º grau)	R\$ 30,00

3.7.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).

3.7.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.8. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.

3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.9. Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular, devendo o procurador entregar, anexo à Ficha de Inscrição, a cópia do instrumento de procuração.

3.9.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.10. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar código de cargo / especialidade cuja vaga não esteja prevista, que deixar de indicá-lo na Ficha de Inscrição ou indicar mais de um código na mesma Ficha ou que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.

3.11. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição (inscrição via COOPERCRED) ou ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto (inscrição via Internet), o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.

3.12. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e

aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago o valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição conforme indicado no item 3.2.2 deste Edital ou que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.3.2.

3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo / especialidade escolhido.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até 05 de maio de 2006, protocolar na Sede Administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville (SC), requerimento dirigido à Fundação ESAG, indicando as condições especiais que necessita, juntando-o à fotocópia de sua ficha de inscrição.

3.16. Em função das atividades inerentes ao cargo objeto deste Concurso Público, não haverá leitura de prova, provas em braile ou provas ampliadas, exceto para o cargo de telefonista.

3.16.1. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

3.17. Os candidatos ao cargo de "Telefonista", portadores de deficiência visual, poderão requerer provas em braile ou ampliadas.

3.17.1. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.17, provas em braile, serão oferecidas provas no sistema Braile, devendo suas respostas para a prova objetiva ser respondidas em Braile pelo candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.17.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.17, provas "ampliadas" serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão e na folha discursiva.

3.18. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.19. A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3.20. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto do Hospital Municipal São José - HMSJ, como da Fundação ESAG.

3.21. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.22. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

4.1. A confirmação da inscrição deferida se fará por documento onde estarão indicados a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedida até a

data de 09 de maio de 2006.

4.2. O Documento de Confirmação de Inscrição será remetido:

a. Ao endereço eletrônico do candidato que efetuar sua inscrição através da Internet;

b. Ao endereço eletrônico que o candidato indicar na Ficha de Inscrição, se efetuar sua inscrição na COOPERCRED ou;

4.2.1. O candidato que efetuar sua inscrição na COOPERCRED e não estiver incluído na letra "b" do item 4.2 deverá consultar lista com local e horário de prova, fixada no hall da Sede Administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488, centro, de 10 a 12 de maio de 2005, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:00.

4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição até 10 de maio de 2006, deverão consultar no local indicado no item 4.2.1 ou no site www.hmsj.concursos.fesag.br.

4.4. O candidato, pessoalmente, representado por seu preposto ou por seu procurador, é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação ESAG, indicando o campo a ser corrigido, através do fax (0xx48) 3334 8811.

4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.14 deste Edital.

4.5. Até a data de 09 de maio de 2006, até às 18h, a Fundação ESAG disponibilizará ato com o indeferimento de inscrições e suas causas, o qual estará afixado no mural da na Sede Administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville (SC) e, disponibilizada tal informação no site www.hmsj.concursos.fesag.br.

4.5.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva e prática, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos / especialidades objeto deste Concurso Público.

5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do Anexo 4 ao presente Edital.

5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.15 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRM, COREN, CREFITO, CRTR, CRP, CRF, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.

5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros

documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.

5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.

5.6. As provas serão realizadas em Joinville (SC).

5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 9 (nove) horas do dia da prova.

5.7.1. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.

5.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

5.9. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

5.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.

5.11. O descumprimento dos itens 5.9 ou 5.10 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

5.12. A Fundação ESAG, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.

5.13. O Hospital Municipal São José - HMSJ e a Fundação ESAG não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

5.14. DA PROVA OBJETIVA

5.14.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.

5.14.2. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no Anexo 4 deste Edital.

5.14.3. As provas objetivas serão realizadas na data de 14 de maio de 2006, conforme constar do Documento de Confirmação de Inscrição, terão duração de 3 (três) horas e iniciarão 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões.

5.14.4. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

a. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

b. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

5.14.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas –

de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

5.14.6. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

5.14.7. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):

a. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c. À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,

d. À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.14.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

5.14.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.14.10. O candidato, ao encerrar as provas objetivas, entregará ao fiscal de prova/sala:

a. O cartão de respostas das prova objetivas, devidamente assinado no local especificado para tanto; e,

b. O caderno de provas.

5.14.11. O candidato poderá reter para si, apenas, a folha do caderno de provas em que consta a cópia do cartão de respostas.

5.15. DA PROVA PRÁTICA – DIGITAÇÃO

5.15.1. A Prova de Digitação constará de cópia de texto impresso, em microcomputador, com a utilização de software Microsoft Word, em que será avaliada a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, desabilitadas as funções de correção automática do texto e respectivos dicionários.

5.15.2. Deverão participar da Prova Prática - Digitação os candidatos aos cargos de escolaridade de Nível Médio – Agente Administrativo III e Nível Fundamental – Agente Administrativo II – Escriturário-Recepcionista.

5.15.3. Estará apto a participar da Prova de Digitação o candidato aprovado na Prova Objetiva, pré-classificado até a posição 150 (cento e cinquenta).

a. Em ocorrendo empate, com candidatos com a mesma média do último pré-classificado, estarão aptos a participar da Prova Prática - Digitação, todos os que tiverem esta média.

5.15.4. Até a data de 05 de junho de 2006, até às 18h, a Fundação ESAG disponibilizará ato com a convocação dos candidatos aptos à Prova Prática - Digitação, o qual estará afixado no mural da na Sede Administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville (SC) e, disponibilizada tal informação no site www.hmsj.concursos.fesag.br.

5.15.5. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu CPF, o local de realização de sua prova, não sendo divulgadas, nesta ocasião, as notas da Prova Objetiva dos candidatos individualmente.

5.15.6. A Prova Prática - Digitação será realizada na cidade de Joinville (SC), no período de 08 a 14 de junho de 2006.

5.15.7. A Prova Prática - Digitação, cuja duração será de 6 (seis) minutos, será avaliada pelo número de toques líquidos, correspondentes à produção (total de toques efetuados) deduzidos os erros (quantidade e tipo de erros cometidos).

Os tipos de erros são:

Erros simples – ES (computados pela quantidade de toques errados);

Omissões no texto datilografado – OM (computados pela quantidade de toques omitidos até a última palavra digitada pelo candidato);

Total de Erros = 1 x ES + 2 x OM

5.15.8. A quantidade de toques líquidos será dada pela fórmula:

Toques Líquidos = Total de Toques – Total de Erros

5.15.9. O candidato será avaliado na Prova de Digitação como APTO e, conseqüentemente, aprovado, ou NÃO APTO e, conseqüentemente, reprovado.

5.15.10. O candidato que atingir 600 toques líquidos ou mais, e que tiver um Total de Erros inferior a 120, será considerado APTO e, por conseqüência, aprovado.

5.15.11. O candidato que não alcançar o mínimo de 600 (seiscentos) toques líquidos, ou que tiver um Total de Erros igual ou superior a 120 (cento e vinte), será considerado NÃO APTO, e restará reprovado.

5.16. DA PROVA PRÁTICA – OPERAÇÃO DE VEÍCULOS

5.16.1. A Prova Prática – Operação de Veículos constará de duas partes, que serão realizadas na mesma data, em qualquer seqüência:

a. Parte 1 – Condução de veículo (automóvel, caminhonete ou ambulância), com câmbio manual, por até 15 (quinze) minutos, iniciando-se com o veículo estacionado.

b. Parte 2 – Será efetuada através de argüição oral, com perguntas relacionadas à mecânica dos veículos, a partir da identificação e/ou observação e/ou visualização de componente(s) do veículo.

5.16.2. Deverão participar da Prova Prática – Operação de Veículos os candidatos ao cargo de escolaridade de Nível Fundamental – Motorista.

5.16.3. Estará apto a participar da Prova Prática – Operação de Veículos o candidato aprovado na Prova Objetiva, pré-classificado até a posição 25 (vinte e cinco).

a. Em ocorrendo empate, com candidatos com a mesma média do último pré-classificado, estarão aptos a participar da Prova Prática – Operação de Veículos, todos os que tiverem esta média.

5.16.4. Até a data de 05 de junho de 2006, até às 18h, a Fundação ESAG disponibilizará ato com a convocação dos candidatos aptos à Prova Prática – Operação de Veículos, o qual estará afixado no mural da na Sede Administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville (SC) e, disponibilizada tal informação no site www.hmsj.concursos.fesag.br.

a. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu CPF, o local de realização de sua prova, não sendo divulgadas, nesta ocasião, as notas da Prova Objetiva dos candidatos individualmente.

5.16.5. A Prova Prática – Operação de Veículos será realizada em Joinville, no período de 08 a 14 de junho de 2006.

5.16.6. O candidato será avaliado em cada uma das partes da Prova Prática como APTO e, conseqüentemente, aprovado, ou NÃO APTO e, conseqüentemente, reprovado.

5.16.7. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que for considerado APTO tanto na Parte 1 como na Parte 2 desta prova.

5.17. DA PROVA PRÁTICA – SAÚDE

5.17.1. A Prova Prática – Saúde constará de duas partes, que serão realizadas na mesma data, em seqüência:

a. Parte 1 – Será efetuada através de argüição oral, com perguntas relacionadas às atividades inerentes ao cargo, em situação prática.

b. Parte 2 – Será efetuada através do desenvolvimento de quaisquer atividades inerentes ao cargo – especialidade.

5.17.2. Deverão participar da Prova Prática – Saúde os candidatos ao cargo de escolaridade de nível superior - Enfermeiro e ao cargo – especialidades de escolaridade de nível médio – Técnico Nível Médio - Técnico de Enfermagem, Técnico de Raio X e Técnico de Radioterapia.

5.17.3. Estará apto a participar da Prova Prática – Saúde o candidato aprovado na Prova Objetiva, pré-classificado até a posição de 15 (quinze) vezes o número de vagas, respeitado o mínimo de 25 (vinte e cinco).

a. Em ocorrendo empate, com candidatos com a mesma média do último pré-classificado, estarão aptos a participar da Prova Prática – Saúde, todos os que tiverem esta média.

5.17.4. Até a data de 05 de junho de 2006, até às 18h, a Fundação ESAG disponibilizará ato com a convocação dos candidatos aptos à Prova Prática - Saúde, o qual estará afixado no mural da na Sede Administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville (SC) e, disponibilizada tal informação no site www.hmsj.concursos.fesag.br.

a. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu CPF, o local de realização de sua prova, não sendo divulgadas, nesta ocasião, as notas da Prova Objetiva dos candidatos individualmente.

5.17.5. A Prova Prática – Saúde será realizada em Joinville, no período de 08 a 14 de junho de 2006.

5.17.6. O candidato será avaliado em cada uma das partes da Prova Prática como APTO e, conseqüentemente, aprovado, ou NÃO APTO e, conseqüentemente, reprovado.

5.17.7. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que for considerado APTO tanto na Parte 1 como na Parte 2 desta prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e na Prova Prática (se houver) serão classificados por cargo – especialidade, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas objetivas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais, calculada pela seguinte fórmula:

Pontos = Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais x 0,40 +

+ Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico x 0,60.

6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

a. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

b. Maior idade.

6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos classificados até a posição limite de 10 (dez) vezes o respectivo número de vagas do cargo – especialida-

de, respeitado a posição limite mínima de 25 (vinte e cinco), se houverem aprovados.

6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima na prova objetiva a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida no item 6.4, será considerado reprovado no presente Concurso Público.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

7.1. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o cargo e função ou cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 2% (dois por cento) das vagas previstas para cada cargo e função ou cargo, conforme o § 2º do Art. 8º da Lei Complementar Municipal 21/95, arredondado este número estatisticamente para inteiro como segue:

Cargo	Função	Vagas Reservadas
Técnico de Nível Médio	Técnico de Enfermagem	

1		
---	--	--

Agente Administrativo III		1
---------------------------	--	---

7.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

7.1.2. O candidato portador de deficiência deverá protocolar na sede administrativa do Hospital Municipal São José à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville, no horário das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, até o dia 20 de abril de 2006, requerimento à Comissão do Concurso, com os seguintes documentos:

a. Solicitação de enquadramento para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência, indicando o cargo / especialidade a que concorre e seu número de inscrição;

b. Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF/MF; e,

c. Atestado do médico que emitiu o Laudo indicado na letra "b", atestando a capacidade do candidato para o exercício do cargo / especialidade a que concorre.

7.1.3. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 7.1.2, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pelo Hospital Municipal São José, que terá decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não; e, b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

7.1.4. A inobservância do disposto de qualquer das letras do item 7.1.2 e 7.1.3 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a portadores de deficiência.

7.1.5. É condição para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 6.4.

7.1.6. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 6.4 e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

7.1.7. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.

7.1.8. O requerimento a que se refere o item 7.1.2 não se

constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.15, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo e especialidade ou por cargo.

8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do Hospital Municipal São José. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.3. É condição para a nomeação que o candidato tenha 18 (dezoito) anos completos.

8.4. O candidato, quando convocado para nomeação, deverá comparecer para Exame Admissional junto ao setor de Gestão de Pessoas – Medicina do Trabalho, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:

a. Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Exame Parasitológico de Fezes, Urinálise, RX do Tórax PA e Perfil;

b. Original e cópia de comprovante de Vacinação contra Hepatite B, em validade;

c. Original da Avaliação Psiquiátrica, expedida por Médico Psiquiatra, atestando a aptidão mental do candidato para o exercício do cargo / função / especialidade a que o candidato será nomeado.

d. Declaração formal do candidato, em modelo fornecido pelo Hospital, de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico com profissional diferente daquele que expediu e assinou o atestado previsto à letra "c" deste item.

e. Original de Eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 35 anos completos ou mais.

f. Original e cópia da Carteira que comprove a vacinação monovalente para rubéola, em respeito aos artigos 5º e 6º da Lei Estadual 10.106/96, se mulher com idade até 40 (quarenta) anos incompletos.

g. Original e cópia de Laudo de Avaliação Audiológica, expedido por Fonoaudiólogo, acompanhado da respectiva audiometria, para o cargo de telefonista;

h. RX de Coluna Lombo Sacra PA e Perfil, se candidato aos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico de Raio X, Técnico Radiologista, Agente Administrativo, Motorista e Telefonista.

i. Para os candidatos ao cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de RX: comprovação da carga horária total diária de trabalho exposto a radiações ionizantes.

8.5. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para assumir suas atividades.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

a. ao indeferimento de inscrição;

b. à formulação das questões e respectivos quesitos;

c. à opção considerada como certa na prova objetiva;

d. à convocação para a prova prática;

e. aos resultados finais do Concurso Público para cada cargo e especialidade ou cargo;

9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser protocolados junto à sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro –

Joinville, no horário das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, nos dias 10 e 11 de maio de 2006, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será afixado no hall da recepção da sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville e tornado disponível no endereço www.hmsj.concursos.fesag.br até as 9 (nove) horas do dia 15 de maio de 2006.

9.3.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço www.hmsj.concursos.fesag.br, até as 9 (nove) horas do dia 15 de maio de 2006, ali permanecendo até as 18 (dezoito) horas do dia seguinte, 16 de maio de 2006.

9.3.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva deverá fazê-lo nos dias 15 e 16 de maio de 2006.

9.3.3. Somente será aceita solicitação de pedido de revisão protocolada junto à sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville, no horário das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, desde que contenha:

- capa constando o nome, o número de inscrição, cargo, especialidade e assinatura do candidato;
- folhas separadas para questões diferentes, sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – FESAG;
- argumentação lógica e consistente;

9.3.4. Até 30 minutos após o encerramento das provas objetivas, os candidatos poderão interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos apresentando-o ao coordenador local de aplicação de prova.

9.4. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.d" deverão ser protocolados junto à sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville, no horário das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, nos dias 06 e 07 de junho de 2006, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.5. Os resultados finais serão disponibilizadas no endereço www.hmsj.concursos.fesag.br e, para os aprovados, afixadas as listas de classificação na sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville, até as 18 (dezoito) horas do dia 21 de junho de 2006.

9.5.1. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.e" deverão ser protocolados junto à sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville, no horário das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, nos dias 22 e 23 de junho de 2006, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.6. Não será aceito pedido de revisão via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

9.7. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.8. É admitido recurso quanto:

- não deferimento de pedido de revisão previsto nos itens 9.1.a e 9.1.d;
- à homologação dos resultados finais.

9.9. Os recursos relativos aos itens 9.8.a. e 9.8.b. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.

9.9.1. Os recursos relativos aos itens 9.8.a. e 9.8.b. deverão

ser protocolados junto à sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville, no horário das 08:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.10. Não serão admitidos pedidos de revisão do julgamento, da correção e da avaliação das provas práticas.

9.11. Somente serão apreciados os pedidos de revisão e os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.

9.12. Os pedidos de revisão e os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência à Fundação ESAG para:

- divulgar o Concurso;
- receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- deferir e indeferir as inscrições;
- elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
- julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
- prestar informações sobre o Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo e especialidade ou cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Hospital Municipal São José.

12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo e especialidade (se houver) ou grupos de cargos e especialidade (se houver), a critério do Hospital Municipal São José.

12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville.

12.4. O inteiro teor deste Edital e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso) serão publicados no Jornal do Município de Joinville, apenas dos candidatos aprovados no Concurso público.

12.5. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexistente;

12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço.

Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à Coordenação de Gestão de Pessoas, na sede administrativa do Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Centro – Joinville, indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

12.7. Será excluído do Concurso, por Ato da Fundação ESAG, o candidato que:

- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d. ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

e. recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

12.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Fundação ESAG e pelo Hospital Municipal São José.

Joinville (SC), 29 de março de 2006.

Dr. Renato Almeida Couto de Castro
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA – FUNDAÇÃO ESAG
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2006

ANEXO 1 – CARGOS, FUNÇÕES, VAGAS, POSIÇÃO LIMITE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO
1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (*)
1016	Advogado			R.T	220h/m 1.726,44
1020	Assistente Social			01	220h/m 1.726,44
1033	Enfermeiro	05		220h/m	1.726,44
1047	Enfermeiro	Do Trabalho		R.T	220h/m 1.726,44
1050	Farmacêutico			R.T	220h/m 1.726,44
1064	Físico	Físico Médico		01	120h/m 1.726,44
1078	Fisioterapeuta			R.T	180h/m 1.726,44
1081	Médico	Anestesiologista		04	120h/m 1.726,44
1095	Médico	Cardiologista		02	120h/m 1.726,44
1105	Médico	Cirurgião Plástico		01	120h/m 1.726,44
1119	Médico	Cirurgião Torácico		01	120h/m 1.726,44
1122	Médico	Cirurgião Colo-proctologista		01	120h/m 1.726,44
1136	Médico	Cirurgião Geral		02	Por Hora Plantão ** 23,11
1140	Médico	Cirurgião Geral - Cirurgia Endoscópica		01	Por Hora Plantão ** 23,11
1153	Médico	Cirurgião Geral - Transplante		02	Por Hora Plantão ** 23,11
1167	Médico	Clínico Geral		05	Por Hora Plantão ** 23,11
1170	Médico	Gastroenterologia – Hepatologia			120h/m 1.726,44

1184	Médico	Hematologia	01	120h/m	1.726,44
1198	Médico	Intensivista Adulto	04	Por Hora	23,11
1208	Médico	Oncologista Cirúrgico Adulto	01	120h/m	1.726,44
1211	Médico	Oncologista Clínico Adulto	01	120h/m	1.726,44
1225	Médico	Ortopedista – Cirurgia Joelho	01	120h/m	1.726,44
1239	Médico	Ortopedista – Coluna Vertebral	01	120h/m	1.726,44
1242	Médico	Ortopedista – Cirurgia da Mão	01	120h/m	1.726,44
1256	Médico	Ortopedista – Ombro//Cotovelo	01	120h/m	1.726,44
1260	Médico	Ortopedista – Pé/Tornozelo	01	120h/m	1.726,44
1273	Médico	Ortopedista – Quadril	01	120h/m	1.726,44
1287	Médico	Radiologista Ultrassonografista	02	120h/m	1.726,44
1290	Psicólogo		02	220h/m	1.726,44

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU)

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (*)
2018	Agente Administrativo III		15	220h/m	748,12
2021	Técnico Nível Médio	Técnico de Enfermagem		11 220h/m	936,64
2035	Técnico Nível Médio	Técnico de Enfermagem do Trabalho	01	220h/m	936,64
2049	Técnico Nível Médio	Técnico de Radioterapia		R.T 120h/m	936,44
2052	Técnico Nível Médio	Técnico de Raio X	01	120h/m	936,64
2066	Técnico Nível Médio	Técnico de Segurança do trabalho	01	220h/m	936,64

3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (PRIMEIRO GRAU)

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (*)
3010	Agente Administrativo II	Escriturário – Recepcionista		R.T 220h/m	597,74
3023	Motorista		01	220h/m	597,74
3037	Telefonista		R.T.	180h/m	597,74

* O Vencimento se refere ao mês de fevereiro de 2006. Está incluído no valor apresentado, o abono de R\$ 200,00 aprovada pela Lei 4.440/01.

** Os médicos plantonistas deverão cumprir uma jornada mínima de 60 (sessenta) horas – mês, conforme escala determinada pela Chefia Médica.

ANEXO 2 – CARGOS, ESPECIALIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS E REQUERIDOS.

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
-----------------	-------	---------------	---------------------------

1016	Advogado		Graduação em Direito e Registro na OAB.
1020	Assistente Social		Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho.
1033	Enfermeiro		Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho.
1047	Enfermeiro Do Trabalho		Graduação em Enfermagem, Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho.
1050	Farmacêutico		Graduação em Farmácia e Registro no Conselho.
1064	Físico	Físico Médico	Graduação em Física, Especialização em Física Médica, Registro na Associação Brasileira de Físicos Médicos e, CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).
1078	Fisioterapeuta		Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho.
1081	Médico	Anestesiologista	Graduação em Medicina, Residência Médica em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia e Registro no Conselho.
1095	Médico	Cardiologista	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia e Curso de Especialização em Ecocardiografia e Registro no Conselho.
1105	Médico	Cirurgião Plástico	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica e Registro no Conselho.
1119	Médico	Cirurgião Torácico	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica e Registro no Conselho.
1122	Médico	Cirurgião Colo-proctologista	Graduação em Medicina, Residência Médica em Proctologia ou Título de Especialista em Proctologia e Registro no Conselho.
1136	Médico	Cirurgião Geral	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.
1140	Médico	Cirurgião Geral - Cirurgia Endoscópica	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Título de especialista em cirurgia endoscópica e Registro no Conselho.
1153	Médico	Cirurgião Geral - Transplante	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e experiência de 01 ano comprovada em Transplante de Fígado e habilitação em Transplante Renal.
1167	Médico	Clínico Geral	Graduação em Medicina, Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica e Registro no Conselho.
1170	Médico	Gastroenterologia – Hepatologia	Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia e Título de Especialista em Hepatologia e Registro no Conselho.
1184	Médico	Hematologia	Graduação em Medicina, Residência Médica em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia e Registro no Conselho.
1198	Médico	Intensivista Adulto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Medicina Intensiva ou Título de Especialista em Medicina Intensiva e Registro no Conselho.

1211	Médico	Oncologista Clínico Adulto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica ou Título de Especialista em Cancerologia Cirúrgica e Registro no Conselho.
1225	Médico	Ortopedista – Cirurgia Joelho	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Cirurgia do Joelho emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1239	Médico	Ortopedista – Coluna Vertebral	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Coluna Vertebral emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1242	Médico	Ortopedista – Cirurgia da Mão	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Mão emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1256	Médico	Ortopedista – Ombro//Cotovelo	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ombro e Cotovelo emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1260	Médico	Ortopedista – Pé/Tornozelo	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Pé/Tornozelo emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1273	Médico	Ortopedista – Quadril	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Quadril emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1287	Médico	Radiologista Ultrassonografista	Graduação em Medicina, Residência Médica em Radiologia - Ultrassonografia ou Título de Especialista em Radiologia - Ultrassonografia e Registro no Conselho.
1290	Psicólogo		Graduação em Psicologia, Especialização em Psicologia Clínica e Registro no Conselho.

1211	Médico	Oncologista Clínico Adulto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica ou Título de Especialista em Cancerologia Cirúrgica e Registro no Conselho.
1225	Médico	Ortopedista – Cirurgia Joelho	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Cirurgia do Joelho emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1239	Médico	Ortopedista – Coluna Vertebral	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Coluna Vertebral emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1242	Médico	Ortopedista – Cirurgia da Mão	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Mão emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1256	Médico	Ortopedista – Ombro//Cotovelo	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ombro e Cotovelo emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1260	Médico	Ortopedista – Pé/Tornozelo	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Pé/Tornozelo emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1273	Médico	Ortopedista – Quadril	Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Quadril emitido pela SBOT e Registro no Conselho.
1287	Médico	Radiologista Ultrassonografista	Graduação em Medicina, Residência Médica em Radiologia - Ultrassonografia ou Título de Especialista em Radiologia - Ultrassonografia e Registro no Conselho.
1290	Psicólogo		Graduação em Psicologia, Especialização em Psicologia Clínica e Registro no Conselho.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU)

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
2018	Agente Administrativo III		Ensino Médio Completo.
2021	Técnico Nível Médio	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho.
2035	Técnico Nível Médio	Técnico de Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho.
2049	Técnico Nível Médio	Técnico de Radioterapia	Ensino Médio Completo, Técnico em Radiologia, Especialidade em Radioterapia e Registro no Conselho.
2052	Técnico Nível Médio	Técnico de Raio X	Ensino Médio Completo, Técnico em Radiologia e Registro no Conselho.
2066	Técnico Nível Médio	Técnico de Segurança do	

Trabalho Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho.

3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (PRIMEIRO GRAU)

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE
3010	Agente Administrativo II Escriturário - Recepcionista	
3023	Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH Tipo "C"
3037	Telefonista	Ensino Fundamental Completo

ANEXO 3 – CARGOS, ESPECIALIDADES E ATIVIDADES.

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CODIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE
1016	Advogado	É responsável pelo assessoramento jurídico interno, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração de minutas de projetos de lei e outros documentos legais e pela representação em juízo, objetivando suporte legal e legitimidade das ações do Executivo.
1020	Assistente Social	O cargo é responsável pela prestação de serviço de âmbito social a indivíduos e grupos (pacientes), identificando, analisando, acompanhando atividades de reabilitação e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, a fim de buscar melhoria na qualidade de vida do cidadão.
1033	Enfermeiro	É responsável pela assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestada pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços e unidades de enfermagem, quanto a previsão das necessidades de recursos humanos, materiais, físicos e orçamentário necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação.
1047	Enfermeiro Do Trabalho	É responsável pela execução de atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, efetuando observações nos locais de trabalho, discutindo-as com a equipe, elaborando e executando planos e programas de proteção e prevenção à saúde, prestando primeiros socorros, executando atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, controlando sinais vitais, fazendo curativos, administrando medicamentos prescritos, controlando as carteiras de vacinas, como as aplicando, coletando material para exames laboratoriais, bem como os levando ao local de análise, com o objetivo de melhorar as condições de saúde do trabalhador.
1050	Farmacêutico	É responsável pela manipulação de medicamentos, dietas e produtos de limpeza, bem como pela dispensa e aviamento de medicamentos, controle de antibióticos, psicotrópicos e quimioterápicos, avaliação de novos medicamentos e participação em reuniões, com o objetivo de contribuir para a recuperação dos pacien-

tes e higiene do hospital, com qualidade e baixo custo.

1064 Físico Físico Médico É responsável pelas pesquisas sobre fenômenos físicos relacionados ao campo da medicina, efetuando investigações orientadas à criação, adaptação e melhoria de técnicas de equipamentos, para garantir rendimento eficiente, administração exata das doses de radiações prescritas e segurança para o paciente e o radiologista.

1078 Fisioterapeuta É responsável pela prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com patologias diversas, através de meios físicos, exercícios, massagens e outros, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados.

1081 Médico Anestesiologista É responsável pelo atendimento anestésico a pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, orientando residentes e pela elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e equipe.

1095 Médico Cardiologista É responsável pelo atendimento ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pré e pós operatório, bem como, a realização de ecocardiografia e pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

CODIGO DO CARGO CARGO ESPECIALIDADE ATIVIDADES

1105 Médico Cirurgião Plástico É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes queimados que necessitem de tratamento na fase aguda e/ou cirurgia reparadora, assistência a pacientes internados que necessitem de intervenção da especialidade da cirurgia plástica, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

1119 Médico Cirurgião Torácico É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames e acompanhamento de pacientes com patologias torácicas, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

1122 Médico Cirurgião Colo-proctologista É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de avaliação e cirurgia procto-colorectal, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

1136 Médico Cirurgião Geral É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

1140 Médico Cirurgião Geral - Cirurgia Endoscópica É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, endoscopias e cirurgias

endoscópicas na via gastrointestinal, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

1153 Médico Cirurgião Geral - Transplante É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes que necessitem de transplante hepático e renal, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários.

1167 Médico Clínico Geral É responsável pelo atendimento clínico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, orientando residentes, acompanhando os trabalhos da equipe, elaborando e avaliando novos procedimentos, visando o pronto atendimento com qualidade em casos de risco imediato.

1170 Médico Gastroenterologia – Hepatologia É responsável pelo atendimento ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e assistência clínica de pré, trans e pós-operatório de transplantes hepáticos, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

1184 Médico Hematologia É responsável pelo atendimento ambulatorial em hematologia, bem como pelos tratamentos hemoterápicos, hematológicos e oncológicos.

1198 Médico Intensivista Adulto É responsável pelo atendimento clínico de emergências médicas na U.T.I, bem como pelo desenvolvimento de rotinas médicas na unidade, visando um suporte à vida do paciente, através do emprego de monitoração clínica associada à tecnologia.

1208 Médico Oncologista Cirúrgico Adulto É responsável pelo atendimento ambulatorial ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia e radioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento e realizando tratamento cirúrgico.

1211 Médico Oncologista Clínico Adulto É responsável pelo tratamento clínico ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento radioterápico e/ou cirúrgico.

CODIGO DO CARGO CARGO ESPECIALIDADE ATIVIDADES

1225 Médico Ortopedista – Cirurgia Joelho É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (joelho) no aparelho locomotor, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

1239 Médico Ortopedista – Coluna Vertebral É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (coluna vertebral) no aparelho locomotor, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

1242 Médico Ortopedista – Cirurgia da Mão É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (mão) no aparelho locomotor, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados

no hospital.

1256 Médico Ortopedista – Ombro//Cotovelo

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (ombro e cotovelo) no aparelho locomotor, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

1260 Médico Ortopedista – Pé/Tornozelo É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (Pé/Tornozelo) no aparelho locomotor, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

1273 Médico Ortopedista – Quadril É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (quadril) no aparelho locomotor, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

1287 Médico Radiologista Ultrassonografista

É responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, e específicos (como vascular com Dopler), empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

1290 Psicólogo O cargo é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares, individualmente ou em grupo, bem como pelo desenvolvimento e implementação de planos e pela participação em reuniões de equipes multidisciplinares, buscando o equilíbrio psíquico, a capacidade profissional e comportamental e a qualidade nos serviços prestados.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU)

CODIGO DO CARGO CARGO ESPECIALIDADE
ESCOLARIDADE E REQUISITOS

2018 Agente Administrativo III É responsável pela execução de tarefas técnicas – administrativas em diversas áreas do hospital, como Compras, Almoarifado, Internação, Centro Cirúrgico, Administração, Arquivo Médico, Raio X, Recursos Humanos, Contas Hospitalares, Custos, Financeiro, Farmácia e outros. É responsável pela separação e classificação de documentos, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização, digitação, controles e acompanhamentos de processos administrativos, para atender as necessidades administrativas internas.

2021 Técnico Nível Médio Técnico de Enfermagem

É responsável pelos cuidados integrais de enfermagem a pacientes, pelo suporte técnico ao enfermeiro, colaborando com o enfermeiro na elaboração e supervisão do plano de assistência a ser prestado pela equipe de enfermagem, visando contribuir no restabelecimento da saúde aos enfermos.

2035 Técnico Nível Médio Técnico de Enfermagem do Trabalho O cargo é responsável pela execução de atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalho do servidor.

2049 Técnico Nível Médio Técnico de Radioterapia

O cargo é responsável pela operação de aparelhos de radioterapia, seguindo orientação do médico e do físico, bem como pela limpeza e conservação pela execução de moldes em gesso, para o tratamento de pacientes com câncer.

2052 Técnico Nível Médio Técnico de Raio X É responsável pela operação de aparelho de raio X, na realização de radiografias, exames contrastados, necrópsias e outros, para auxiliar na interpretação médica, documentar cirurgias ou esclarecer causas de óbitos.

2066 Técnico Nível Médio Técnico de Segurança do Trabalho O cargo é responsável pelos treinamentos em práticas de segurança no trabalho, pelo controle dos equipamentos de segurança, pelo acompanhamento de obras e reformas e por outras medidas educativas, preventivas e corretivas que busquem contribuir com a segurança dos servidores, pacientes e visitantes.

3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (PRIMEIRO GRAU)

CODIGO DO CARGO CARGO ESPECIALIDADE
ESCOLARIDADE E REQUISITOS

3010 Agente Administrativo II Escriturário-Recepcionista

O cargo é responsável pelo atendimento ao público em geral, pela execução de serviços administrativos gerais, cálculos e coletas de dados, controles financeiros e outras atividades de suporte que auxiliem nos serviços prestados pela instituição à comunidade.

3023 Motorista O cargo é responsável pela condução de veículos leves da instituição, no transporte de passageiros e documentos, bem como pelos cuidados com a sua conservação, de modo a contribuir com os serviços prestados e trabalhos desenvolvidos.

3037 Telefonista O cargo é responsável pela operação da central telefônica, atendendo, passando e realizando ligações internas e externas, fornecendo informações gerais, programando a central para privilegiamento de ramais e solicitando a sua manutenção, a fim de possibilitar a comunicação interna e externa.

ANEXO 4 – PROVAS E PROGRAMAS

1. NÍVEL SUPERIOR

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum a todos os cargos de nível superior de médicos, com 14 (quatorze) questões:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Compreensão e interpretação de texto.

Noções de Informática – 4 (quatro) questões

Intranet e internet: conceitos e tecnologias; segurança; navegador Internet Explorer – interface e configurações. Correio eletrônico: conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. Conceitos básicos de editor de texto (Microsoft Word), de planilha de cálculo (Microsoft Excel) e de armazenamento de dados.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específicas a cada um dos cargos de nível superior de ciên-

cias sociais, com 16 (dezesseis) questões:

1016 – Advogado

Da Constituição: Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município de Joinville. Constituição; Poder Constituinte; Controle da Constitucionalidade das Leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes; Mecanismo de freios e contrapesos; Estado democrático de direito; Direito e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial – Tribunal de Contas; Poder Executivo: Governador e Vice-governador do Estado, Prefeito e Vice-prefeito: atribuições, responsabilidades; Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e juízes federais; Tribunais e juízes eleitorais; Tribunais e juízes dos Estados; do Ministério Público; Mandado de Segurança e Habeas Corpus: conceito, garantia constitucional, competência, processamentos, recursos cabíveis. Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionários, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Acessibilidade aos cargos públicos – requisitos. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Improbidade Administrativa. Lei 8429/92. Procedimentos administrativos. Processo Administrativo Lei 9.784/99. Processo Administrativo Disciplinar: Instauração, Penalidades e Requisitos para o mesmo. Sindicâncias. Formas de Provedimentos do Cargo Público. Formas da desinvestidura do Cargo Público. Acumulação de cargos. Servidor: Direitos e Deveres. Agentes políticos: Direitos e Deveres. Remuneração: limites. Contratos Administrativos: conceito, características, formalização, Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimentos do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Administração direta e indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia e fundações instituídas pelo Poder Público. Responsabilidade civil do administrador. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Ação de reparação de dano e ação regressiva. Licitações, Contratos e Sanções penais – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Finanças Públicas e a Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964. Papel do Estado na Economia. O Estado Brasileiro e o Desenvolvimento Econômico. Teoria do Gasto Público. Receita Pública e Tributação. Sistema tributário nacional e federalismo fiscal. Orçamento público no Brasil. Políticas de estabilização. Direito Civil e Processual Civil. Das pessoas. Domicílio e residência. Fatos e Atos Jurídicos. Dos atos ilícitos. Responsabilidade civil, prescrição e decadência, interrupção e suspensão da prescrição. Parentesco. Das obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Das obrigações alternativas. Das obrigações divisíveis e indivisíveis. Das obrigações solidárias. Dos efeitos das obrigações. Dos contratos (disposições gerais). Dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Dos Prazos dos Atos

Processuais. Da Comunicação dos Atos Processuais. Das Nulidades. Da Capacidade Processual. Despesas Processuais. Das Partes. Dos Procuradores. Das Provas. Da Audiência; Instrução e Julgamento: fases de seu desenvolvimento, finalidade. Das Sentenças e das Decisões: conceito, requisitos, preclusão, coisa julgada. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos. Do Processo de Execução. Do Processo Cautelar, Distinção do Processo de Execução, Distinção do Processo Comum. Requisitos do Processo Cautelar, Processamento das Cautelares em Geral. Dos Procedimentos Especiais. Direito Penal: A norma: conteúdo, fontes. A anterioridade da lei penal: histórico, importância. A lei penal no tempo: irretroatividade da lei penal. Compreensão da lei mais benigna. Leis intermediárias e temporárias. Tempo do crime. A lei penal no espaço. Princípios gerais. Conceito de território e extraterritorialidade. Sentença penal estrangeira. Lugar do crime. Tipos de ação penal: pública e privada. Ação penal pública condicionada. A queixa e a representação. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade de títulos e outros papéis públicos, falsidade documental. Crimes contra a administração pública: crimes contra a administração pública praticados por funcionários, crimes contra a administração pública praticados por particulares. Direito do trabalho: Fontes dos Direitos do Trabalho. Relação de Trabalho. Sujeitos da Relação de Emprego; o Empregado; o Empregador. Contrato de Trabalho. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. Elementos do Contrato de Trabalho. Espécies do Contrato de Trabalho. Efeitos do Contrato de Trabalho. Remuneração. Formas de Remuneração – Classificação. Proteção ao Salário. Duração do Trabalho. Repousos. Alterações do Contrato de Trabalho. Suspensão do Contrato de Trabalho. Terminação do Contrato de Trabalho. Estabilidade e garantia de emprego. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Despedida de emprego estável. Falta grave, conceito. Readmissão e reintegração. Renúncia à estabilidade. Homologação. A imunidade sindical. Despedida obstativa. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Arbitragem. Arbitragem voluntária e obrigatória. Procedimento arbitral. [Devem ser consideradas as alterações da legislação publicada até 30 de abril de 2006].

1020 – Assistente Social

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências européia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinariedade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social).

1033 – Enfermeiro

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, Leis,

Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Lei do exercício profissional: Lei n.º 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto n.º 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN n.º 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde – Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de saúde e de enfermagem. Prontuário do cliente. Processo de enfermagem. Metodologia da assistência de enfermagem. Teorias de enfermagem. Metodologia da pesquisa aplicada à enfermagem: conhecimento da terminologia usada na pesquisa e estatística básica. Consulta de enfermagem. Educação em saúde. Práticas e tendências pedagógicas atuais em saúde e em enfermagem. Direitos da criança e do adolescente. Aspectos psicossociais da hospitalização: clientela, família, equipe de saúde. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: higiene e conforto, mecânica corporal, aplicação de calor e frio, bandagens, curativo, assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, sondagens, drenagens, enema, oxigenioterapia, aspiração de secreções, alimentação, glicosúria, glicemia capilar, controle hidroeletrólítico, balanço hídrico, coleta de material para exames laboratoriais, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Princípios de farmacologia. Assistência de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; doenças infecto-contagiosas; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva. Assistência de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase a: prevenção do câncer cérvico-uterino e mama; e HIV/aids. Assistência de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição; verminose); doenças meningocócicas; distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, endócrino, esquelético; diabetes Mellitus; leucemia; tumores do Sistema Nervoso Central; tumor de Hodkin; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências (parada cardíaca respiratórias, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos, coma); terapia intensiva; doenças infecciosas imunopreveníveis (sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite). Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização – esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; ações de prevenção e controle (notificação compulsória, investigação epidemiológica). Assistência de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).

1047 – Enfermeiro – Do Trabalho

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Lei do exercício profissional: Lei n.º 7.498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto n.º 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN n.º 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde – Lei 8080/90 e 8142/90. Políticas e diretrizes para a saúde do trabalhador no Brasil. Legislação geral e específica que orienta as ações de saúde e controle das doenças dos trabalhadores. Equipe de saúde e de enfermagem. Importância da atuação da enfermagem do trabalho na equipe multiprofissional. Prontuário do cliente. Metodologia da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem do trabalho junto à saúde do trabalhador: atribuições do enfermeiro. Teorias de enfermagem. Metodologia da pesquisa aplicada à enfermagem: conhecimento da terminologia usada na pesquisa e estatística básica. Consulta de enfermagem. Saúde do trabalhador. Epidemiologia geral. Higiene do trabalho. Ergonomia. Toxicologia ocupacional. Doenças relacionadas com o trabalho. Legislação Saúde do Trabalhador. Atuação do Enfermeiro do trabalho na ocorrência de acidentes do trabalho e emergências. Segurança e Higiene do Trabalho. Vigilância à Saúde do Trabalhador. Saúde mental/trabalho. Administração e planejamento de serviços de saúde do trabalhador. Métodos diagnósticos e terapêuticos das doenças do trabalho.

1050 – Farmacêutico

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Biossegurança: Lei n.º 8.974/1995. Controle e gerenciamento da qualidade. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto ou do serviço. Integração da Farmácia Hospitalar com o Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Planejamento e Organização de um Serviço de Farmácia Hospitalar. Gerenciamento em Farmácia Hospitalar. Logística do abastecimento. Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos. Gerenciamento de estoque. Dispensação e Distribuição de Medicamentos. Armazenamento e Conservação de Medicamentos. Farmacotécnica Hospitalar: Desenvolvimento e/ou mani-

pulação de fórmulas magistrais e oficinais. Nutrição Parenteral e Quimioterapia. Infecção hospitalar: conceito, epidemiologia, controle e prevenção. Microrganismos frequentemente associados à infecção hospitalar (*Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Enterococcus sp.*, *Klebsiella pneumoniae*, *Enterobacter spp.*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Acinetobacter baumannii*): características gerais, mecanismos de resistência, perfil de suscetibilidade, disseminação. Antimicrobianos: princípios básicos para o uso racional de antimicrobianos; farmacocinética e farmacodinâmica; modo de ação sobre bactérias Gram positivas e Gram negativas. Farmacoepidemiologia: Farmacovigilância e Farmacoeconomia. Legislação Específica para Farmácia Hospitalar. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Uso Racional de medicamentos. Farmacologia, Farmacocinética Clínica e Farmacodinâmica. Gerenciamento de resíduos de saúde. Legislação farmacêutica/Legislação Sanitária: Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998); Port 272/98/MS; Port 3.535/98/MS; RDC 220/2004/MS; RDC 33/2000/MS; RDC 306/2005/MS. Ética e Bioética.

1064 – Físico – Físico Médico

NOÇÕES DE FÍSICA NUCLEAR. Introdução. Radiação. Radioatividade natural. Emissão de partículas alfa (α). Emissão de partículas beta (β). Emissão beta negativa (β^-). Captura de elétrons. Emissão de beta positiva (β^+). Emissão de raios gama (γ). Desintegração radioativa. Meia-vida física. Meia-vida biológica (TB). Meia-vida efetiva (TE). Vida-média. Equilíbrio radioativo. Atividade de uma amostra (A). Ionização. Alcance das partículas α e β . RAIOS X DE QUILOVOLTAGEM. Introdução. Tubo de raios X. Produção de raios X. Raios X de espectro característico. Raios X de espectro contínuo. Aspecto clássico. Aspecto quântico. Forma do espectro. Fatores que modificam o espectro dos raios X. Voltagem aplicada. Corrente no tubo. Material no alvo. Forma de onda da voltagem aplicada. Distribuição angular dos raios X. INTEGRAÇÃO DA RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA IONIZANTE COM A MATÉRIA. Coeficiente de atenuação linear. Intensidade da radiação transmitida. Atenuação de um feixe de raios X. Feixes largos. Coeficiente de transferência e absorção de energia. Mecanismos de interação com a matéria. Espalhamento Rayleigh. Efeito fotoelétrico. Raios X característicos. Elétrons Auger. Espalhamento Thomson. Efeito Compton. Fóton incidente de energia baixa. Fóton incidente de energia alta. Produção de pares. Coeficientes totais de atenuação e absorção. Lei do inverso do quadrado da distância. QUALIDADE DOS RAIOS X DE QUILOVOLTAGEM. Introdução. Filtração. Camada semi-redutora. Quilovoltagem equivalente. MEDIDA DA RADIAÇÃO IONIZANTE. Introdução. Unidades das radiações ionizantes. Câmara de ionização. Câmara de ionização padrão. Condições de funcionamento. Correções que devem ser feitas. Limitações. Câmara dedal. Eletrômetros. Integrador. Rate-meter. Câmaras clínicas. Câmara condensadora. Câmaras tipo Farmer. Câmara de extrapolação. Câmara de placas paralelas. Fatores de correção para as câmaras de ionização. Medida da exposição com câmara de ionização. Valor da dose. Dose no ar a partir da exposição. Dose para outros materiais. Dosímetros termoluminescentes. Dosímetros semicondutores. Dosímetros calorímetros. Dosimetria com filmes. Exposição devida a emissores gama. Contador Geiger-Müller. Detectores de cintilação. DISTRIBUIÇÃO DA DOSE. Simulador do corpo humano. Porcentagem de dose profunda. Relação tecido-ar (RTA). Fator de retrodispersão e fator de espalhamento-plco.

Relação entre a porcentagem de dose profunda (P) e a relação tecido-ar (RTA). Relação espalhamento-ar (SAR). Cálculo da dose para campos irregulares. Pela relação tecido-ar. Pela porcentagem de dose profunda. Campos quadrados equivalentes a retangulares. Outros parâmetros físicos. Espalhamento pelo colimador (fl). Espalhamento pelo meio (fIII). Espalhamento total. Relação tecido meio e relação tecido máximo. Relação espalhamento máximo. Absorção pela bandeja. Cálculo da dose fora do eixo central. No campo. No campo sob as proteções. Fora do campo. Técnica de isocentro. Terapia estática. Terapia rotacional. CURVAS DE ISODOSE. Introdução. Medida de curva de isodose. Comparação entre cartas de isodose. Fatores que modificam a isodose. Contorno do paciente. Filtro compensador. Filtro achatador do feixe. Filtro em cunha. Estruturas de diferentes densidades. Presença do pulmão. Presença de osso. Linhas decrementais. PLANEJAMENTO EM TELETERAPIA. Introdução. Aquisição de dados do paciente. Contorno. Estruturas internas. Simulação. Imobilização do paciente. Proteções internas ao campo. Colimadores independentes. Irradiação tangencial. Posicionamento do paciente. Verificação do tratamento. Dose-pele. Separação entre campos adjacentes. Dose integral. Composição de isodoses. Uso prático da composição de isodoses. Sistema de planejamento computadorizado. ESQUEMAS DE TRATAMENTO DE ROTINA. Região craniana. Região cervical. Região torácica. Região abdominal. Região mamária. ESQUEMAS DE TRATAMENTOS ESPECIAIS. Regiões supra e infradiafragmáticas. Supradiafragmática. Infradiafragmática. Irradiação do corpo todo. Radiocirurgia. Irradiação de toda a pele com elétrons. Irradiação com feixes mistos (fótons + elétrons). TERAPIA COM FEIXES DE ELÉTRONS. Integração dos elétrons. Energia dos elétrons. Feixe de elétrons. Porcentagem de dose profunda. Curvas de isodose. Dependência com o tamanho do campo. Determinação da posição virtual da fonte. Contaminação de raios X. Planejamento dos tratamentos. Escolha da energia e tamanho do campo. Inclinação da superfície. Correções para inhomogeneidades. Campos adjacentes. Proteções. Terapia em arco. MÁQUINAS DE TELETERAPIA. Raios X de quilovoltagem. Terapia de contato. Terapia superficial. Terapia profunda (ou ortovoltagem). Equipamentos de telecobaltoterapia. Equipamentos de megavoltagem. Testes de aceitação. Testes iniciais. Simetria dos colimadores. Isocentro de rotação dos colimadores. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Isocentro de rotação da coluna. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Isocentro de rotação da mesa. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Posição da fonte em telecobaltoterapia. Escala do colimador. Coincidência do campo luminoso com o campo radioativo. Indicadores ópticos da distância e do tamanho de campo. Reticulos indicadores do eixo central. Laser de localização. Uniformidade do feixe (planura). Simetria do campo. Teste de energia. Posição efetiva da fonte. Filtros em cunha. Câmaras monitoras. Indicadores de angulação. Terapia em arco. Controle e garantia de qualidade. Calibração de rotina. BRAQUITERAPIA. Introdução. Cálculo da dose. Taxa de exposição. Dose no tecido. Sistemas dosimétricos. Aplicação externa. Aplicação intracavitária e endolumine. Aplicação intersticial. Implante plano. Implante volumétrico. Controle radiográfico dos implantes. Radium moldagem ginecológica. Braquiterapia de alta taxa de dose. Aplicadores β (betaterapia). PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. Introdução. Definições e normas gerais. Cálculo de barreiras I – teleterapia. Barreiras para radiação primária. Barreiras para radiação secundária.

Radiação de vazamento. Radiação espalhada. Portas. Condutores e sistema de refrigeração. Proteção contra nêutrons. Otimização na determinação de barreiras. Cálculo de barreiras II – braquiterapia. Fonte gama. Fonte beta. Armazenamento. Montagem e transporte. Monitoração ambiental e pessoal. .

1078 – Fisioterapeuta

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardíaco-respi-ratórias. Fisioterapia em traumatologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados.

1081 – Médico – Anestesiologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Avaliação pré-anestésica. Anestesia ambulatorial. Anestesia geral inalatória – anestésicos inalatórios. Anestesia geral endovenosa – anestésicos endovenosos. Anestésicos locais. Bloqueios de nervos periféricos. Bloqueios espinais. Transmissão neuromuscular e Bloqueadores neuromusculares. Anestesia no paciente idoso. Fisiopatologia da dor. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgias vasculares. Anestesia para urologia. Opióides. Complicações em anestesia. Reanimação cardiopulmonar. Anestesia para videocirurgias. Anestesia para cirurgia geral. Anestesia em pacientes diabéticos. Anestesia em pacientes hipertensos.

1095 - Médico - Cardiologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia; Modalidades terapêuticas aplicadas à cardiologia; Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica; Avaliação de risco cardiovascular; Avaliação de risco cirúrgico; Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Doença arterial coronariana; Valvopatias adquiridas; Miocardites e cardio-

miopatias; Doenças do endocárdio; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta e das carótidas; Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

1105 - Médico - Cirurgião Plástico

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplantes de tecidos. Implantes. Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas - Quelóides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos (benignos e malignos). Embriologia das malformações congênitas. Microcirurgia - Princípios gerais. QUEIMADURAS: Conceitos e classificação. Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado. Queimado - Fase aguda. Queimado - Fase crônica. Tratamento local- Técnicas, táticas cirúrgicas e seqüelas. Queimaduras por diferentes agentes. Queimaduras em criança. Queimaduras da face. Queimaduras da mão. CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia básica. Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. Traumatismos de partes moles. Fraturas da maxila e mandíbula. Fraturas do zigomático e orbitais. Fratura nasal. Fraturas múltiplas e complexas da face. Fissuras faciais. Fissura labiais - Queiloplastias. Fissura Palatina - Palatoplastias. Seqüela das Queiloplastias e Palatoplastias. Deformidades congênitas e adquiridas da orelha. Reconstrução de orelha. Paralisia facial. A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. REGIÃO NASAL: Anatomia do nariz. O nariz do paciente fissurado. Rinosseptoplastias e laterorrinias. Nariz negróide. Tumores nasais e rinofima. Reconstrução parcial e total do nariz. REGIÃO ORBITAL: Anatomia da órbita contendo cavitário. Ptose palpebral. Reconstrução parcial e total das pálpebras. Ectrópio, entrópio e lagofalmo. Tratamento cirúrgico das exoftalmias. Deformidades congênitas das pálpebras. MEMBRO SUPERIOR E MÃO: Anatomia funcional e cirúrgica da mão. Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão. Tratamento das seqüelas de traumatismos de mão. Contratura de Dupuytren e Volkmann. Lesões neurotendinosas do membro superior. Tumores de mão - Princípios básicos. Microcirurgia na reconstrução da mão. Reconstrução de membro superior. TRONCO E MEMBROS INFERIORES: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. Conduta nos esmagamentos de membro inferior. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares. Reconstrução de membros inferiores. APARELHO UROGENITAL: Hipospadias, epispadias e extrofia de bexiga. Reconstrução do aparelho genital feminino. Reconstrução escrotal. Cirurgia do intersexo. REGIÃO MAMÁRIA: Ginecomastia, amastia e polimastia. Noções gerais de tumores da mama. Deformidades da glândula mamária. Reconstrução imediata e tardia da mama. Cirurgia Estética. FACE E PESCOÇO: Anatomia aplicada à ritidoplastia. Ritidoplastia facial. Procedimentos ancilares. Ritidoplastia frontal. Ritidoplastia cervical. Peeling químico. Dermabrasão e ritidoplastia

facial. Blefaroplastias. Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens. Osteotomias estéticas da face. Rinoplastia - Princípios gerais e técnicas. Calvicie e métodos de correção. LIPODISTROFIAS E LIPOASPIRAÇÃO: Lipoaspiração e enxerto de gordura. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores. Lipodistrofias da face, do tronco e do abdome. GLÂNDULA MAMÁRIA: Ptose mamária - Correção cirúrgica. Mastoplastia de aumento. Mastoplastia redutora. ABDOME: Abdominoplastias. Plástica umbilical. Cirurgia plástica na criança. Expansores cutâneos. Anestesia em cirurgia plástica. Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica.

1119 - Médico - Cirurgião Torácico

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Princípios de videocirurgia torácica. Doenças cirúrgicas da pleura. Doenças cirúrgicas da traquéia. Traumatismo de tórax. Câncer de pulmão. Tumores de mediastino. Tumores da parede torácica. Doença metastática do pulmão. Deformidades congênitas do tórax. Hiperidrose.

1122 - Médico - Cirurgião Colo-proctologista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Noções de anatomia do colo, reto e ânus. Fisiologia da defecação. Pré e Pós operatório em coloproctologia. Endoscopia digestiva baixa. Processos inflamatórios anorretais. Doença hemorroidária. Prolapso mucoso e prolapso total do reto. Cisto pilonidal. Traumatismo colorretal. Derivações internas e externas. Tumores malignos colorretais. Tumores benignos colorretais. Doença diverticular do colo. Doença inflamatória intestinal. Doença vascular colorretal.

1136 - Médico - Cirurgião Geral

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência

Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Pré e pós-operatório. Infecção em cirurgia. Cicatrização. Choque. Trauma. Cirurgia do esôfago, estômago e duodeno. Cirurgia do fígado, vias biliares e pâncreas. Cirurgia do intestino delgado. Hérnias. Abdome Agudo.

1140 - Médico - Cirurgião Geral - Cirurgia Endoscópica

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Cirurgia Videolaparoscópica: definições, procedimentos e aplicações. Hérnia: definições, sinais e sintomas, tipos de hérnia, cirurgia e recuperação, orientações pós-operatórias, cirurgia videolaparoscópica da hérnia inguinal. Obesidade: definições, sinais e sintomas, índice de massa corporal, tipos de obesidade, cirurgia e recuperação, orientações pós-operatórias, balão intra-gástrico, banda gástrica. Diagnóstico das doenças de esôfago e intestino delgado. Exame por cápsula.

1153 - Médico - Cirurgião Geral - Transplante

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Princípios Transplante Hepático. Princípios Transplante Pâncreas. Princípios Transplante Intestinal. Princípios Autoimplante de Baço.

1167 - Médico - Clínico Geral

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva;

Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatovirose, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

1170 - Médico - Gastroenterologia – Hepatologia

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Hepatologia: Metabolismo da bilirrubina e seus distúrbios hereditários. Colestase. Hepatites Virais. Fígado e Álcool. Fígado e Drogas. Fígado e Gravidez. Fígado e SIDA. Doença Hepática Gordurosa Não Alcoólica. Cirrose Hepática e suas complicações (ascite, encefalopatia hepática). Hipertensão Portal. Síndrome Hepato Renal. Peritonite Bacteriana Espontânea. Hepatite Auto-Imune. Doenças Hepáticas Metabólicas. Cirrose Biliar Primária. Colangite Esclerosante Primária. Tumores do Fígado. Transplante Hepático: indicações, avaliação pré-operatória, seleção de doadores, imunossupressão, complicações precoces e tardias, acompanhamento do paciente transplantado. Gastroenterologia: Distúrbios motores do esôfago. Doença do refluxo gastroesofágico. Esôfago de Barrett. Tumores de esôfago. Úlcera gástrica. Úlcera duodenal. Gastrites. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Tumores do esôfago. Síndrome do Intestino Irritável. Doença Celíaca. Parasitoses intestinais. Doenças Inflamatórias Intestinais. Doença Diverticular dos Cóloons. Neoplasias do Cólon e reto. Síndromes Polipóides. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias do pâncreas. Colecistolitíase. Tumores da Vesícula Biliar. Hemorragia Digestiva Alta e Baixa.

1184 - Médico - Hematologia

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar,

Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Anemias carências. Anemia aplástica. Anemias hemolíticas imunes. Anemias hemolíticas não imunes. Anemias de doenças crônicas. Hemocromatose. Trombocitopenias. Trombocitopatias. Doenças imunoproliferativas malignas. Leucemia mielóides agudas. Leucemia mielóide crônica. Desordens mieloproliferativas. Síndromes mielodisplásicas. Coagulopatias hereditárias. Coagulopatias adquiridas. Hipercoagulabilidade e Trombose.

1198 - Médico - Intensivista Adulto

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Distúrbios hidroelétricos e ácido-base. Choque. Politraumatismo. Sepsis, SIRS e Choque séptico. Pancreatite aguda. Estado de mal asmático e estado de mal epilético. DBPOC. Insuficiência respiratória aguda. Sara. Insuficiência renal aguda. Métodos de depuração extra-renal. Suporte hemodinâmico. Suporte ventilatório. Suporte nutricional (enteral e parenteral). Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Sedação e analgesia em terapia intensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas – diagnóstico e tratamento. Cetoacidose diabética e coma hiperosmolar. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Insuficiência supra-renal. Acidente vascular cerebral hemorrágico e isquêmico. Pré e pós-operatório em terapia intensiva. Crise hipertensiva e encefalopatia hipertensiva. Coma hepático. Meningoencefalites. AIDS e terapia intensiva. Tuberculose e terapia intensiva. Noções básicas de hemoterapia. Reanimação volêmica. Controle de infecção em UTI.

1208 - Médico - Oncologista Cirúrgico Adulto

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Fatores de risco para o câncer. Lesões precursoras. Modalidades de estudos epidemiológicos em câncer. Os tipos mais frequentes no Brasil. Morbidade e mortalidade do câncer no Brasil. Registros de Câncer. Programas de controle do câncer no

Brasil. Medidas preventivas. Controle de carcinógenos. Conceitos de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, displasia. Bases de classificação histológica das neoplasias; Carcinogênese: etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos, familiares e culturais. Evolução das neoplasias: do carcinoma in situ à disseminação. Estadiamento clínico. Estadiamento pós-cirúrgico. A Anatomia Patológica na avaliação dos fatores de prognóstico. Biópsias e exames citológicos. Modalidades e indicações. Bases gerais do tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes. Modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. A radioterapia em tratamentos combinados. Complicações da radioterapia. Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgias conservadoras, paliativas e radicais. Emergências oncológicas: patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações. Tratamento cirúrgico das neoplasias dos seguintes sítios: cabeça e pescoço; trato respiratório; mediastino; esôfago e estômago; pâncreas e do sistema hepatobiliar; cóloons, reto, canal anal e ânus; trato urinário; próstata, pênis e testículo; trato genital feminino; mama; partes moles e ossos; pele.

1211 - Médico - Oncologista Clínico Adulto

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Princípios Básicos de Oncologia: Biologia do câncer: Biologia das células normais e o processo básico de carcinogênese. Estrutura, organização, expressão e regulação do gene. Cinética celular. Radioterapia: Princípios gerais. Mecanismo de morte celular. Tolerância dos tecidos normais. Toxicidade. Interação com a quimioterapia. Farmacologia e Farmacocinética: Mecanismo de ação, metabolismo e degradação dos agentes anti-neoplásicos e biológicos. Doses apropriadas, vias de administração e interações medicamentosas dos agentes antineoplásicos. Toxicidade. Epidemiologia. Imunologia Tumoral. Pesquisa Clínica: Desenho do estudo clínico. Revisão dos problemas éticos e legais envolvidos. Critérios para resposta. Avaliação de qualidade de vida. Bases estatísticas. Métodos estatísticos. Desenho do estudo e número de pacientes. Interpretação da toxicidade. Consentimento pós-informado. Avaliação dos custos. Princípios Básicos no tratamento das Neoplasias: Anatomia-patológica e Patologia Clínica: Reconhecer o papel do patologista no diagnóstico e prognóstico das neoplasias. Reconhecer o papel dos exames laboratoriais no diagnóstico e estadiamento das neoplasias. Marcadores tumorais: papel e limitações dentro da oncologia. Métodos radiológicos para o diagnóstico, estadiamento e seguimento das neoplasias. Cirurgia Oncológica: Indicações e contra-indicações. Morbidade e mortalidade. Radioterapia: Curativa. Paliativa. Efeitos adversos. Quimioterapia: Indicações. Como radiosensibilizador. Risco-benefício individual. Tratamento Biológico: Indicações dos fatores de crescimento hematopoiéticos.

Conceitos básicos do uso dos anticorpos monoclonais, vacinas, terapia celular e terapia genética direcionada. Reabilitação. Manejo e Tratamento das Neoplasias: Câncer de Mama. Neoplasias do SNC. Neoplasias de Primário Desconhecido. Neoplasias Gastrointestinais: Câncer de esôfago. Câncer gástrico. Câncer coloretal. Câncer de ânus. Câncer hepatobiliar. Câncer pancreático. Neoplasias Genitourinárias: Câncer de rim. Câncer urotelial. Câncer de pênis. Câncer de próstata. Tumores de testículo. Neoplasias Ginecológicas: Câncer de ovário. Câncer de útero. Câncer de vagina e vulva. Câncer de Cabeça e Pescoço. Leucemias. Câncer de Pulmão. Linfomas. Discrasias de Células Plasmáticas. Sarcomas de Partes Moles e Ósseos. Câncer de Pele. Neoplasias associadas a AIDS. Emergências Oncológicas e Síndromes Paraneoplásicas. Transplante de Medula Óssea. Cuidados de Suporte: Fatores de crescimento. Infecções e neutropenia. Mucosite. Transfusões. Tratamento Paliativo: Controle da dor e dos principais sintomas. Aspectos Psicossociais do Câncer: Prevenção: Aconselhamento genético. Esclarecimento sobre os fatores de risco da dieta, tabagismo, alcoolismo e exposição solar. Risco para neoplasias secundárias. Químio e hormônio-prevenção. Disfunção Endócrina. Screening. Aspectos Econômicos, Legais e Bioéticos relacionados as Neoplasias. Procedimentos: Administração de quimioterápicos. Aspiração, biópsia de medula óssea e interpretação. Punção lombar. Pleurocentese e paracentese. Experiência Clínica: Pacientes Internados: Experiência na abordagem das complicações do tratamento que requerem hospitalização. Abordagem das complicações dos pacientes neutropênicos. Manejo dos pacientes recebendo altas doses de quimioterapia. Sintomas de difícil controle. Pacientes Ambulatoriais: Diagnóstico das diversas neoplasias. Seguimento a longo prazo. Conhecimento sobre Cuidados Paliativos e Assistência domiciliar. Participação de equipe multidisciplinar à nível ambulatorial.

1225 - Médico - Ortopedista – Cirurgia Joelho

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas do joelho. Lesões traumáticas no joelho.

1239 - Médico - Ortopedista – Coluna Vertebral

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas

cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral.

1242 – Médico – Ortopedista – Cirurgia da Mão

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas da mão. Lesões traumáticas da mão.

1256 - Médico - Ortopedista – Ombro/Cotovelo

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas do ombro, cotovelo, punho e mão. Lesões traumáticas do ombro, cotovelo, punho e mão.

1260 - Médico - Ortopedista – Pé/Tornozelo

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência

Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Tumores ósseos. Infecção osteoarticular. Patologias ortopédicas do membro superior. Lesões traumáticas do membro superior. Patologias ortopédicas do membro inferior. Lesões traumáticas do membro inferior. Patologias ortopédicas da coluna vertebral. Lesões traumáticas da coluna vertebral. Patologias ortopédicas do quadril, joelho, tornozelo e pé. Lesões traumáticas do quadril, joelho tornozelo e pé.

1273 - Médico - Ortopedista – Quadril

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Lesões traumáticas de pelve e quadril. Doenças inflamatórias, infecciosas e degenerativas. Lesões nervosas no quadril. Fixação externa. Técnicas minimamente invasivas. Sequelas de trauma. Artroplastia de quadril / artrodese. Técnicas modernas de fixação interna. Amputações.

1287 - Médico - Radiologista Ultrassonografista

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Ultrassonografia: física do ultrassom, o efeito doppler, US do fígado e vias biliares, US do pâncreas, US do aparelho urinário, US do baço, US da bexiga e próstata, US das vísceras ocas, US do trauma abdominal, US pediátrico, US da bolsa escrotal. Radiologia: princípios físicos da radiologia convencional, proteção radiológica, efeitos biológicos das radiações, radiologia torácica, radiologia gastrointestinal, radiologia do trato genito-urinário, radiologia músculo-esquelética, radiologia pediátrica, radiologia do trauma: osteoarticular, torácico, abdominal, craniano.

1290 – Psicólogo

História da Psicologia Hospitalar. Conceitos: saúde, doença, psicopatologia e normalidade. O psicólogo no contexto hospitalar: os vários campos de atuação. Modalidades de assistência psicológica no hospital: o paciente, a família, a equipe interdisciplinar/multiprofissional. A entrevista inicial e o psicodiagnóstico no contexto hospitalar. Psicoterapia breve, Focal, Emergencial no contexto hospitalar. Trabalhos com grupos: de auto-ajuda, de crescimento, terapêuticos. Psicossomática: a doença e o adoecer; a somatização de angústias. Psiconeuroimunologia. Psicooncologia. Pacientes Terminais: enfrentamento vida e morte. O atendimento em

emergência e com pacientes da traumatologia. Atuação do Psicólogo na UTI. Atendimento a pacientes com doenças infecto-contagiosas/ AIDS. Psicologia preventiva: a função social na área da Saúde. Psicologia Organizacional no âmbito hospitalar. A ética no contexto hospitalar e a Bioética. Abordagem a pacientes oncológicos e transplantados. Princípios e diretrizes do SUS.

2. NÍVEL MÉDIO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum a todos os cargos de nível médio, com 14 (quatorze) questões:

Língua Portuguesa – 06 (seis) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática – 04 (quatro) questões

Teoria dos conjuntos. Problemas usando as quatro operações, inclusive na forma fracionária e exponencial. Razões e proporções. Juros simples, compostos, capitalização, relação entre juros e progressões, tipos de taxas (equivalentes, nominais, relativas e real), fluxo de caixa.

Noções de Informática – 04 (quatro) questões

Intranet e internet: conceitos e tecnologias; segurança; navegador Internet Explorer – interface e configurações. Correio eletrônico: conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. Conceitos básicos de editor de texto (Microsoft Word), de planilha de cálculo (Microsoft Excel) e de armazenamento de dados.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específica para cada um dos cargos de nível médio, com 16 (dezesseis) questões:

2018 – Agente Administrativo III

Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento à clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios de comunicação moder-

nos: telex, fax, computador, etc. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Princípios e diretrizes do SUS.

2021 – Técnico Nível Médio – Técnico de Enfermagem

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde – Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências; terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino; doenças infecto-contagiosas; terapia intensiva; urgências e emergências (parada cardíaco-respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré-trans e pós-operatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia).

2035 – Técnico Nível Médio – Técnico de Enfermagem do Trabalho

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto nº 94406/87. Código de Ética de Enfermagem [Resolução COFEN 160 RJ 12/05/93]. Resolução COFEN nº 195/97. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde – Lei 8080/90 e 8142/90. Políticas e diretrizes para a saúde do trabalhador no Brasil. Legislação Saúde do Trabalhador geral e específica que orienta as ações de saúde e controle das doenças dos trabalhadores. Equipe de de saúde e de enfermagem. Importância da atuação do Técnico de Enfermagem do Trabalho na equipe multiprofissional. Prontuário do cliente. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Segurança e Higiene do Trabalho. Fisiologia do Trabalho: noções de toxicologia ocupacional - O trabalho e o sistema hemolinfático – O trabalho e o sistema cardiovascular – O trabalho e o sistema respiratório – O trabalho e o sis-

tema endócrino – O trabalho e sistema osteo-muscular– O trabalho e os órgãos dos sentidos – O trabalho em temperaturas extremas – As radiações ionizantes e não-ionizantes. Doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem a vítimas de acidentes de trabalho.

2049 – Técnico Nível Médio – Técnico de Radioterapia

NOÇÕES DE FÍSICA NUCLEAR. Introdução. Radiação. Radioatividade Natural. Emissão de partículas alfa (α). Emissão de partículas beta (β). Emissão beta negativa (β⁻). Captura de Elétrons. Emissão beta positiva (β⁺). Emissão de raios Gama (γ). Desintegração radioativa. Meia-vida física (T_{1/2}). Meia-vida biológica. Meia-vida efetiva. Vida-Média. Equilíbrio radioativo. Atividade de uma amostra (A). Ionização. Alcance das partículas α e β. RAIOS X DE QUILOVOLTAGEM. Introdução. Tubos de Raios X. Produção de raios X. Raios X de espectro característico. Raios x de espectro contínuo. Aspecto clássico. Aspecto Quântico. Forma de espectro. Fatores que modificam o espectro dos raios X. Voltagem aplicada. Corrente no tubo. Material do alvo. Forma da onda da voltagem aplicada. Distribuição dos raios X. INTERAÇÃO DA RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA IONIZANTE COM A MATÉRIA. Coeficiente de atenuação linear. Intensidade da radiação transmitida. Atenuação de um feixe de raios X. Feixes largos. Coeficiente de transferência e absorção de energia. Mecanismos de interação com a matéria. Espalhamento Rayleigh. Efeito fotoelétrico. Raios X característicos. Elétrons Auger. Espalhamento Thompson. Efeito Compton. Fóton incidente de energia baixa. Fóton incidente de energia alta. Produção de pares. Coeficientes totais de atenuação de absorção. Lei do inverso do quadrado da distância. QUALIDADE DOS RIOS X DE QUILOVOLTAGEM. Introdução. Filtração. Camada semi-redutora. Quilovoltagem equivalente. MEDIDA DA RADIAÇÃO IONIZANTE. Introdução. Unidades das radiações ionizantes. Câmara de ionização. Câmara de ionização padrão. Condições de funcionamento. Correções que devem ser feitas. Limitações. Câmara dedal. Eletrômetros. Integrador. Rate-meter. Câmaras clínicas. Câmara condensadora. Câmaras tipo Farmer. Câmara de extrapolação. Câmara de placas paralelas. Fatores de correção para as câmaras de ionização. Medidas de exposição com câmara de Ionização. Valor da dose. Dose no ar a partir da exposição. Dose para outros materiais. Dose "build-up" e equilíbrio eletrônico. Dosímetros termoluminescentes. Dosímetros semicondutores. Dosímetros calorímetros. Dosimetria com filmes. Exposição devida a emissores gama. Contador Geiger-Müller. Detectores de cintilação. DISTRIBUIÇÃO DA DOSE. Simulador do corpo humano. Porcentagem de dose profunda. Relação tecido-ar (RTA). Fator de retrodispersão e fator de espalhamento pico. Relação entre a porcentagem de dose profunda (P) e a relação tecido-ar (RTA). Relação espalhamento-ar (SAR). Cálculo da dose para campos irregulares. Pela relação tecido ar. Pela porcentagem de dose profunda. Campos Quadrados equivalentes a retangulares. Outros parâmetros físicos. Espalhamento pelo colimador (fc). Espalhamento pelo meio (fm). Espalhamento total. Relação tecido meio e relação tecido máximo. Relação espalhamento máximo. Absorção pela bandeja. Cálculo da dose fora do eixo central. No campo. No campo sob proteções. Fora do campo. Técnica de isocentro. Terapia estática. Terapia rotacional. CURVAS DE ISODOSE. Introdução. Medida da curva de isodose. Comparação entre cartas de isodose. Fatores que modificam as curvas de isodose. Contorno do paciente. Filtro compensador. Filtro em cunha. Estruturas de diferen-

tes densidades. Presença do pulmão. Presença do osso. Linhas decrementais. PLANEJAMENTO EM TELETERRAPIA. Introdução. Aquisição de dados do paciente. Contorno. Estruturas internas. Simulação. Imobilização do paciente. Proteções internas ao campo. Colimadores independentes. Irradiação tangencial. Posicionamento do paciente. Verificação do tratamento. Dose - pele. Separação entre campos adjacentes. Dose integral. Composição de isodoses. Uso prático da composição de isodoses. Sistema de planejamento computadorizado. ESQUEMAS DE TRATAMENTO DE ROTINA. Região craniana. Região cervical. Região torácica. Região abdominal. Região mamária. ESQUEMA DE TRATAMENTOS ESPECIAIS. Regiões supra e infradiaphragmáticas. Supradiaphragmática. Infradiaphragmática. Irradiação do corpo todo. Radiocirurgia. Irradiação de toda a pele com elétron. Irradiação com feixes mistos (fótons + elétrons). TERAPIA COM FEIXES DE ELÉTRONS. Interação dos elétrons. Energia dos elétrons. Feixe de elétrons. Porcentagem de dose profunda. Curvas de isodose. Dependência com o tamanho do campo. Determinação da posição virtual da fonte. Contaminação de raios x. Planejamento dos tratamentos. Escolha da energia e tamanho do campo. Inclinação da superfície. Correções para inomogeneidades. Campos adjacentes. Proteções. Terapia em arco. MÁQUINAS DE TELETERRAPIA. Raio x de quilovoltagem. Terapia de contato. Terapia superficial. Terapia profunda (ou ortovoltagem). Equipamentos de telecobaltoterapia. Equipamentos de megavoltagem. Testes de aceitação. Testes iniciais. Simetria dos colimadores. Isocentro de rotulação dos colimadores. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Isocentro de rotação da coluna. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Isocentro de rotulação da mesa. Isocentro mecânico. Isocentro com radiação. Posição da fonte em telecobaltoterapia. Escala do colimador. Coincidência do campo luminoso com o campo radioativo. Indicadores ópticos da distância e do tamanho de campo. Retículos indicadores do eixo central. Laser de localização. Uniformidade do feixe (planura). Simetria do campo. Teste de energia. Posição efetiva da fonte. Filtros em cunha. Câmaras monitoradas. Indicadores de angulação. Terapia em arco. Controle e garantia de qualidade. Calibração de rotina. BRAQUITERAPIA. Introdução. Cálculo da dose. Taxa de exposição. Dose no tecido. Sistemas dosimétricos. Aplicação externa. Aplicação intracavitária e endolumenar. Aplicação intersticial. Implante plano. Implante volumétrico. Controle radiográfico dos implantes. Radium moldagem ginecológica. Braquiterapia de alta taxa de dose. Aplicações _ (betaterapia). PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. Introdução. Definições e normas gerais. Cálculo de barreiras I - teleterapia. Barreiras para radiação primária. Barreiras para radiação secundária. Radiação de vazamento. Radiação espalhada. Portas. Conduites e sistema de refrigeração. Proteção contra nêutrons. Otimização na determinação de barreiras. Cálculo de barreiras II - braquiterapia. Fontes gama. Fontes beta. Armazenamento. Montagem e transporte. Monitoração ambiental e pessoal.

2052 - Técnico Nível Médio - Técnico de Raio X

Física das Radiações. Princípios de Formação da Imagem. Proteção Radiológica: normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Efeitos Biológicos das Radiações. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Radiologia: Torácica. Abdominal. Membros superiores e cintura escapular. Membros inferiores e cintura pélvica. Coluna vertebral. Crânio e face. Sistema gastro-intestinal. Sistema urinário. Pediátrica. Mamária. Tomografia Linear. Anatomia

Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada do Crânio. Anatomia Radiológica e Posicionamento em Tomografia Computadorizada Torácica, Abdominal e Pélvica.

2066 - Técnico Nível Médio - Técnico de Segurança do Trabalho

Métodos e processos do trabalho. Medidas de eliminação e neutralização de riscos. Disposições Gerais Sobre a Saúde e Segurança do Trabalho (NR-1). Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR-4). Comissão interna de prevenção de acidentes (NR-5). Equipamentos de Prevenção de Acidentes (NR-6). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). Máquinas e equipamentos (NR-12). Caldeiras e Vasos de Pressão (NR-13). Ergonomia (NR-17). Proteção contra incêndio (NR-23). Condições Sanitárias e Conforto nos Locais de Trabalho (NR-27). Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Assistência a Saúde (NR-32). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-09).

3. Nível Fundamental

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Comum a todos os cargos de nível médio, com 14 (quatorze) questões:

Língua Portuguesa - 06 (seis) questões

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática - 04 (quatro) questões

Conjuntos numéricos. Operações: propriedades e problemas envolvendo as quatro operações, inclusive nas formas fracionária e decimal. Razão e proporção. Divisão proporcional. Porcentagem. Regra de três. Juros simples e compostos. Noções básicas de Lógica. Pesos e medidas. Sistema Métrico Decimal.

Noções de Informática - 04 (quatro) questões

Intranet e internet: conceitos e tecnologias; segurança; navegador Internet Explorer - interface e configurações. Correio eletrônico: conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. Conceitos básicos de editor de texto (Microsoft Word), de planilha de cálculo (Microsoft Excel) e de armazenamento de dados.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Específica para cada um dos cargos de nível médio, com 16 (dezesseis) questões:

3010 - Agente Administrativo II - Escriturário-Recepcionista
Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Atendimento ao telefone: recepção/transmissão de recados e informações, transferência de ligações, utilização do telefone e cuidados com o aparelho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do auto-

conhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios de comunicação modernos: telex, fax, computador, etc. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Princípios e diretrizes do SUS.

3023 - Motorista

Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Primeiros Socorros: Atitudes do socorrista. Hemorragia. Queimadura. Fratura. Respiração. Circulação. Entorse. Luxação. Sinalização: sinais de apito; placas de advertência; placas de regulamentação; placas de indicação de Serviço Auxiliar. Sinalização horizontal. Mecânica em geral. Tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação. Conhecimentos em manutenção de automóveis. Pequenos reparos. Tipos de lubrificantes. Funcionamento elétrico e mecânico. Noções de mecânica, elétrica, solda e noções de hidráulica. Conhecimentos das ferramentas. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerentes à atuação do motorista. Relações Humanas. [Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 30 de abril de 2006.]

3037 - Telefonista

Manuseio de listas telefônicas: listas de assinantes por nome, lista de assinantes por ordem de endereço, lista classificada (páginas amarelas). Ligações urbanas, interurbanas, nacionais: discagem via telefonista, classes de chamadas, tarifas, discagem direta a distância (DDD) - utilização dos serviços, tarifas. Utilização dos serviços de atendimento ao público. Aparelhos de PABX: conhecimento e operação, cuidados com o equipamento. Termos técnicos em telecomunicações; fraseologia comum. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios de comunicações modernos: telex, fax, computador, etc. Ética no exercício profissional: a imagem da empresa, imagem profissional, sigilo, postura. [Devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 30 de abril de 2006.]

CONCURSO

CONCURSO N.º 001/2006

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE, através de Comissão Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 003/2006 de 07 de abril de 2006, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Jardim Nereu Ramos, n.º 372 - Centro - Joinville - SC, uma Licitação na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e das condições abaixo. O Edital será disponibilizado no site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br) bem como

poderá ser retirado pelos interessados em sua sede, em horário de expediente.

I – DO OBJETO

1.1 – O presente Concurso tem por objetivo selecionar canção (letra e melodia) em comemoração aos 10 anos do IPREVILLE.

II – DOS ANEXOS

2.1 – São partes integrantes deste Concurso:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição;

2.1.2 – Anexo II – Minuta de Termo de Transmissão de Direitos Autorais.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente certame, todos os segurados do IPREVILLE (servidores ativos, inativos e pensionistas). Fica vedada a participação dos segurados lotados no próprio IPREVILLE bem como dos membros do seu conselho Fiscal e Administrativo.

3.2 – As inscrições para o Concurso deverão ser feitas mediante a entrega, na recepção do IPREVILLE até o término do horário de expediente do dia 31 de maio de 2006, das composições em fita K7 ou CD e da devida documentação, não sendo admitidas as inscrições apresentadas fora deste período.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – No prazo estipulado no item 3.2 deverão ser entregues:

4.1.1 – ENVELOPE Nº 01 – Concurso nº. 001/2006

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE
COMPOSIÇÃO (Fita K7 ou CD)
PSEUDÔNIMO

4.1.2 – ENVELOPE Nº 02 – Concurso nº. 001/2006

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE
DOCUMENTAÇÃO
PSEUDÔNIMO

4.2 – O pseudônimo destina-se apenas para o julgamento isento e sem influências por parte da comissão, não podendo identificar o(s) autor(es) da composição.

V – DA COMPOSIÇÃO

5.1 – Dentro do envelope nº 01 deverá estar inserta a composição da canção, contendo 05 (cinco) vias da letra da canção e 01 (uma) via em mídia (gravada em fita K7 ou CD), para análise da melodia.

5.1.1 – A canção deverá recordar o IPREVILLE, sendo facultado ao(s) compositor(es), no momento da gravação, utilizar-se de outro artista para interpretação de sua composição adicionando ou não, arranjo musical;

5.1.2 – A letra da canção deverá ser escrita em língua portuguesa não estando obrigado o compositor a cifrar a melodia da mesma.

5.2 – A letra da canção (escrita), a fita K7 ou o CD deverão estar identificados apenas com o pseudônimo do(s) compositor(es), sendo que a ausência do pseudônimo implicará na desclassificação do concorrente.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Dentro do envelope nº 02 deverá estar inserta a seguinte documentação referente ao(s) autor(es):

6.1.1 – Documento de Identidade (RG);

6.1.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 – Comprovante de vínculo com o serviço público municipal (documento em que conste a matrícula e a lotação do servidor, ex: cópia de identidade funcional, decreto de nomeação, etc.).

VII – DO JULGAMENTO

7.1 – Todas as canções apresentadas serão analisadas crite-

riosamente pela Comissão Especial designada em sessão pública que se realizará no dia 02 de junho de 2006 às 10:00 horas no auditório do IPREVILLE.

7.2 – Serão desclassificadas as canções apresentadas em desconformidade com este Edital.

7.3 – As canções serão pontuadas por cada membro da Comissão Especial que levará em consideração os seguintes critérios:

7.3.1 – Pertinência temática;

7.3.2 – Originalidade;

7.3.3 – Criatividade;

7.3.4 – Harmonia;

7.3.5 – Conjunto.

7.4 – Cada critério receberá pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) sendo classificada em primeiro lugar a canção que obtiver o maior somatório de pontos.

7.5 – A Comissão Especial terá absoluta liberdade de avaliação, sendo soberana em suas decisões.

7.6 – Em caso de empate será considerada vencedora a canção que obtiver a maior pontuação no item 7.3.1, em permanecendo o empate serão considerados os itens subsequentes (7.3.2; 7.3.3; 7.3.4 e 7.3.5), ainda persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público para definição da vencedora.

7.7 – Somente após conhecido a canção vencedora será aberto o envelope nº 02.

VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1 – Será premiada a canção considerada vencedora e receberá o prêmio de 01 (um) televisor de 29' (vinte e nove polegadas).

8.2 – A entrega da premiação ocorrerá em data e hora designadas pelo IPREVILLE.

IX – DA TRANSMISSÃO DE DIREITOS

9.1 – No ato de inscrição a este Concurso, todos os concorrentes autorizam a utilização a critério do IPREVILLE de toda a composição ou parte dela, isentando-o de quaisquer ônus ou indenizações.

9.2 – Será lavrado o Termo de Transmissão de Direitos entre o IPREVILLE e o(s) detentor(es) da canção vencedora, sendo considerados quitados todos os direitos, inclusos direitos autorais, através da premiação descrita no item 8.1 deste Edital.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O IPREVILLE poderá revogar o presente Concurso por interesse público ou anulá-lo por ilegalidade constatada por terceiros, situação que não gera obrigação de indenizar.

10.2 – Para os casos omissos no presente certame, prevalecerão os termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

Joinville, 07 e abril de 2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO

Diretor Presidente do IPREVILLE

CONCURSO Nº 001/2006

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PSEUDÔNIMO:

NOME:

RG.: CPF

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

Obs.: Em caso da canção ser de autoria de mais de um autor, preencher com os dados de todos os autores utilizando-se de um único pseudônimo.

NOME:

RG.: CPF

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

CONCURSO Nº 001/2006

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE TRANSMISSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.280.363/0001-90, com sede na Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville/SC – CEP 89.201-160, doravante denominado IPREVILLE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente ATANÁSIO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.716.719-49 e

brasileiro(a), servidor(a) público(a) do município de Joinville, matrícula nº _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ e no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a)

, doravante simplesmente denominado AUTOR, firmam o presente instrumento, decorrente Concurso nº 001/2006, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 – O AUTOR supra qualificado, transmite total e definitivamente ao IPREVILLE, todos os direitos inerentes à sua produção intelectual de canção vencedora do Concurso nº 001/2006, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610/98.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O AUTOR dá plena e total quitação da presente transferência pelo recebimento do prêmio do Concurso nº 001/2006.

CLAUSULA TERCEIRA – Das obrigações do IPREVILLE

3.1 – O IPREVILLE obriga-se a divulgar a composição vencedora acompanhada do nome do AUTOR.

CLAUSULA QUARTA – Das obrigações do AUTOR

4.1 – O AUTOR autoriza o IPREVILLE a utilizar e modificar em todo ou em parte a composição objeto do presente, sem que disso represente qualquer tipo de indenização.

CLAUSULA QUINTA – Foro

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências jurídicas que possam ocorrer relativas ao presente Termo de Transmissão de Direitos Autorais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, com a mesma finalidade. Joinville, de _____ de 2006.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Atanásio Pereira Filho

Diretor-Presidente

AUTOR

Testemunhas:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2006

Nomeia o Comissão de Fiscalização da obra da Estação Ferroviária

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

NOMEIA:
Raul Walter da Luz
Simone Schroeder Jablonski
Paulo Custódio Domingos Junior

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 23 de março de 2006.

RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Presidente

PORTARIA Nº 018/2006

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia e, como Autoridade de Trânsito do Município de Joinville, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/99, que atribui a CONURB competência para gerir o trânsito municipal resolve,

Art. 1º Constituir Comissão, com o objetivo de proceder ao julgamento dos recursos de Autuação, visando o cumprimento estabelecido pela Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os seguintes membros, representantes do Órgão de Trânsito Municipal:

I – Eduardo Bartniak Filho
II – Michelle Fernandes Lins
III – Samuel Luiz Bernardes Gomes

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Engº Eduardo Bartniak Filho, que será o responsável pela homologação dos julgamentos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de abril de 2006

AFONSO CARLOS FRAIZ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 764, de 30.03.06 – Determina instauração de sindicância administrativa nº 08/06, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores César Luiz de Modesti, matrícula 31.467-3, supervisor I, Jefferson Luiz Pofahl de Araújo, matrícula 18.609-4, agente administrativo II – escriturário e Tarcísio Vegini, matrícula 31.465-6, supervisor I, por supostamente terem solicitado, em razão das suas funções, vantagem econômica indevida.

Joinville, 30 de março de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 791, de 04.04.06 – Determina instauração de sindicância administrativa nº 09/06, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos médicos plantonistas (cirurgião-geral) José Nestor Solis Encinas, matrícula 4.780-6, e Mariolívio Mognol, matrícula 6.882-2, por faltarem em seus plantões, sem apresentarem motivo de força maior. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos I e II, da LC 21/95, combinado com o arts. 2º, 35, 36 e 37 do Código de Ética Médica.

Nº 794, de 04.04.06 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 05/2006, por mais 60 (sessenta) dias.

Joinville, 04 de abril de 2006

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

PORTARIA Nº 002/2006

O Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício de suas atribuições,
Nomeia os senhores:

Luiz Cláudio de Oliveira
Rosângela Vidal dos Santos

Como titulares;

Carlos Israel
Maria Cristina dos Santos Pires

Como suplentes.

Para sob a presidência do Sr. LUIZ ILDEFONSO DE OLIVEIRA, compor a comissão permanente de licitação que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

Joinville, 06 de abril de 2006.

ANTÔNIO SEBASTIÃO LENNERT
Presidente

PORTARIA Nº 10/2006

Nomeia Pregoeiro e membros de apoio para Comissão Especial de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOIN-

VILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

JOSÉ FRANCISCO PAYÃO – Pregoeiro
MARIA ESTELITA M. MOHR – apoio
RITA DE CASSIA SILVA E SOUZA DA SILVA – apoio
SILVIA MARA RODRIGUES – apoio
RONIEL VIEIRA DOS ANJOS – apoio
ROSANGELA RUZA - apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 002/2006, a ser realizado na Fundação Cultural de Joinville.

Joinville, 04 de abril de 2006

RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 11/2006

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

SILVIA MARA RODRIGUES
MARIA ESTELITA M. MOHR
MARIVETE CARDOSO
RITA DE CASSIA S. E S. DA SILVA
CATIA REGINA HODECKER
ROSANGELA RUZA
CONSTANTE HAVEROTH

Para sob a presidência do Sr. JOSÉ FRANCISCO PAYÃO, comporem a Comissão Permanente Licitação que fará a abertura e julgamento das propostas apresentadas às licitações pertinentes à Fundação Cultural de Joinville, com vigência à partir de 01/05/2006.

Joinville, 06 de abril de 2006

RODRIGO MEYER BORNHOLDT
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003, de 07 de abril de 2006.

Designa Comissão Especial para realização do Concurso nº 001/2006 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo § 5º, art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para atuar no Concurso nº 001/2006, destinado a selecionar canção (letra e melodia) em comemoração aos 10 anos do IPREVILLE

tendo a seguinte composição:

- a) Fernando Klemann;
- b) Guilherme Machado Casali;
- c) Helio Lunelli;
- d) João Antônio de Souza, e;
- a) Maria Andrina Alves.

Art. 2º A Comissão Especial designada, levará em consideração os seguintes critérios:

- b) Pertinência temática;
- c) Originalidade;
- d) Criatividade;
- e) Harmonia;
- e) Conjunto.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial encerrar-se-ão com o término do Concurso nº 001/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 07 de abril de 2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor-Presidente

CONTRATOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

Contrato: 001/2006

Objeto: Aquisição de vale transporte para atletas e monitores do Projeto Jovem Cidadão.

Empresa: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prazo: 10 (dez) meses

Modalidade: Inexigência 001/2006

Contrato: 002/2006

Objeto: Aquisição de vale transporte para atletas e monitores do Projeto Jovem Cidadão.

Empresa: Gidion S/A – Transporte e Turismo

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prazo: 10 (dez) meses

Modalidade: Inexigência 002/2006

ANTÔNIO SEBASTIÃO LENNERT
Presidente

SÉRGIO LUIZ SILVEIRA
Gerente da Unidade
Administrativa/Financeira

PROMOTUR–Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

Extrato de contrato para fins de publicação

Contrato Nº.003/2006

Publicville Contabilidade e Assessoramento Ltda.

Data:01/02/06

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria na área de Contabilidade Pública da Promotur –

Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville.

Prazo: 11(onze meses), a partir de 01/02/2006

Valor: R\$-8.800,00-Oito mil oitocentos reais), sendo mensalidades de R\$-800,00-(Quatrocentos e quarenta reais), a iniciar em 01/03/06.

Contrato Nº.004/2006

Criacom Publicidade e Propaganda Ltda.

Data: 27/03/06

Objeto: Contratação de empresa para planejar, organizar e produzir o evento de inauguração do Megacentro Expoville.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Valor: R\$-79.400,00-(Setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Contrato Nº.005/2006

Mani Som e Luz Ltda.

Data:27/03/06

Objeto: 15 (quinze) dias.

Valor:R\$-77.870,00-(Setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).

JOSÉ NILO KREMER
Coord.da área de Gestão Financeira

Prefeitura Municipal de Joinville Secretaria da Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato para fins de publicação

6º Termo Aditivo – 20/12/2005

Contrato nº 011/2001 - Data: 25/09/2001

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/C Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos de Radiodiagnóstico – Grupo 13, Mamografia – Grupo 13, Ultrasonografia sem Doppler – Grupo 14, Ecocardiografia – Grupo 14 e Tomografia Computadorizada – Grupo 35, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS).
Quantidade: 2.931 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Um) exames por Mês.

Valor: R\$ 55.347,14 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) por mês.

Valor Anual: R\$ 664.165,68 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) por ano.

Justificativa: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 011/2001 firmado em 25/09/2001 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2006, em conformidade ao prescrito no item XVIII do referido termo.

Joinville/SC, 07 de Abril de 2006.

MARILEIA GASTALDI MACHADO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA

PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.

Contrato Administrativo de n.º055/2006.

Contratado: BONA GENTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 01.150.822/0001-11.

Objeto: Material de Expediente e Limpeza.

Valor: R\$ 31.954,17 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.

Prazo: 06 (seis) meses.

Termo Inicial: 03 de abril de 2006.

Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.

Contrato Administrativo de n.º056/2006.

Contratado: MF MACHADO SOARES.

CNPJ/MF: 03.230.856/0001-41.

Objeto: Material de Expediente e Limpeza.

Valor: R\$ 19.928,12 (Dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 03 de abril de 2006.

Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.

Contrato Administrativo de n.º057/2006.

Contratado: FINDER & MANTEUFEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ/MF: 05.807.497/0001-78.

Objeto: Material de Expediente e Limpeza.

Valor: R\$ 383,04 (Duzentos e sessenta e nove reais, quinhentos e seis e oitenta centavos).

Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.

Prazo: 06(seis) meses.

Termo Inicial: 20 de abril de 2006.

Termo Final: 20 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.

Contrato Administrativo de n.º058/2006.

Contratado: PAMPEL COMÉRCIO ATACADO PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ/MF: 06.297.120/0001-89.

Objeto: Material de Expediente e Limpeza.

Valor: R\$ 23.056,02 (Vinte e três mil cinquenta e seis reais e dois centavos).

Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.

Prazo: 06 (seis) meses.

Termo Inicial: 20 de abril de 2006.

Termo Final: 20 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.

Contrato Administrativo de n.º059/2006.

Contratado: RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ/MF: 62.444.393/0001-80.

Objeto: Material de Expediente e Limpeza.

Valor: R\$ 16.880,88 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais

e oitenta e oito centavos).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 03 de abril de 2006.
Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.
Contrato Administrativo de n.º060/2006.
Contratado: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 03.709.443/0001-44.
Objeto: Material de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 32.574,30 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 20 de abril de 2006.
Termo Final: 20 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.
Contrato Administrativo de n.º061/2006.
Contratado: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94.
Objeto: Material de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 17.235,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 03 de abril de 2006.
Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.
Contrato Administrativo de n.º062/2006.
Contratado: CB MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ/MF: 83.863.811/0001-43.
Objeto: Material de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 12.861,90 (Doze mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 03 de abril de 2006.
Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.
Contrato Administrativo de n.º063/2006.
Contratado: QUIMIDROL COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 84.704.683/0001-58.
Objeto: Material de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 22.895,49 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 03 de abril de 2006.
Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.
Contrato Administrativo de n.º64/2006.
Contratado: BRIOVILLE COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ/MF: 00.069.935/0001-24.
Objeto: Material de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 58.309,14 (Cinqüenta e oito mil trezentos e nove reais e quatorze centavos).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 03 de abril de 2006.
Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.
Contrato Administrativo de n.º065/2006.
Contratado: MCD PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.
CNPJ/MF: 73.973.125/0001-71.
Objeto: Material de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 81.408,36 (Oitenta e um mil quatrocentos e oito reais trinta e seis centavos).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 03 de abril de 2006.
Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.
Contrato Administrativo de n.º066/2006.
Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Material de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 03 de abril de 2006.
Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços de n.º006/2006.
Contrato Administrativo de n.º067/2006.
Contratado: VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY E FILHOS COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E NÃO ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ/MF: 07.175.527/0001-04.
Objeto: Material de Expediente e Limpeza.
Valor: R\$ 13.956,60 (Treze mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).
Motivação: Trata-se de Materiais de Expediente e Limpeza para uso interno do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 03 de abril de 2006.
Termo Final: 03 de outubro de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º030/2006.
Contrato Administrativo de n.º071/2006.
Contratado: VILFREDO SCHULZ.
CPF: 154.473.839-00.
Objeto: 70 unidades de abacaxi, 20 kg de banana branca, 120 kg de banana caturra, 270 kg de laranja, 50 kg de laranja lima, 200 kg de mamão, 120 kg de maçã nacional, 90 unidades de melão.
Valor: R\$ 7.240,00 (Sete mil duzentos e quarenta reais).
Motivação: Trata-se de alimentos para alimentação pacientes internados e funcionários do Hospital.
Prazo: 05 (cinco) meses.
Termo Inicial: 31 de março de 2006.

Termo Final: 31 de agosto de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º028/2006.
Contrato Administrativo de n.º051/2006.
Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA – FUNDAÇÃO ESAG
CNPJ/MF: 79.886.495/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos profissionais especializados, referente à operacionalização do Concurso Público.
Valor: R\$ 66.480,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), mais taxas das inscrições.
Termo Inicial: 27 de março de 2006.
Termo Final: 30 de junho de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º027/2006.
Contrato Administrativo de n.º052/2006.
Contratado: TECMAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.
CNPJ/MF: 07.586.763/001-05.
Objeto: Conserto de aparelho de Raio-X Politécnica 500 Ma compreendendo: troca de ampola 30/50, troca de óleo sob vácuo, calibração.
Valor: R\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais).
Motivação: Cuida-se de conserto do aparelho de raio-x politécnica 500 Ma, trata-se de equipamento de uso indispensável ao Setor de Radiologia.
Termo Inicial: 23 de março de 2006.
Termo Final: 23 de abril de 2006.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de n.º029/2006.
Contrato Administrativo de n.º054/2006.
Contratado: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ/MF: 03.130.750/0001-76.
Objeto: Prestação de Serviço de monitoramento de alarme com fornecimento e instalação dos equipamentos necessários.
Valor: R\$ 3.624,00 (Três mil seiscentos e vinte quatro reais).
Termo Inicial: 28 de março de 2006.
Termo Final: 28 de março de 2007.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial de n.º007/2006.
Contrato Administrativo de n.º069/2006.
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ/MF: 44.734.671 /0001-02.
Objeto: 180 frascos de Isoflurano 240ml, 150 frascos de Sevoflurano 250ml, 1440 frasco/ampola de Teicoplanina 200mg, 720 frasco/ampola de Teicoplanina 400mg
Valor: R\$ 171.780,00 (Cento e setenta e um mil setecentos e oitenta reais).
Termo Inicial: 05 de abril de 2006.
Termo Final: 05 de outubro de 2007.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial de n.º007/2006.
Contrato Administrativo de n.º070/2006.
Contratado: CIRURGICA JAW COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.
Objeto: 2100 frasco/ampola de Ertapenem sódico, 8400 frascos

co/ampola Imipenem+Cilastatina 500 mg IV (monovial), 300 frasco/ampola Meropenem 1 gr ev.
Valor: R\$ 723.510,00(Setecentos e vinte e três mil quinhentos e dez reais).
Termo Inicial: 05 de abril de 2006.
Termo Final: 05 de outubro de 2007.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial de n.º009/2006.
Contrato Administrativo de n.º053/2006.
Contratado: REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 03.504.465/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos e toners para impressoras, incluindo pré-teste, substituição de componentes defeituosos ou desgastados, limpeza e recarga e o controle de qualidade da impressão dos mesmos nas impressoras.
Valor: R\$ 85.755,01 (Oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavo).
Termo Inicial: 04 de abril de 2006.
Termo Final: 04 de abril de 2007.

Joinville, abril de 2006.

Cláudio José Gonçalves de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 030/2006

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II e XII da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros (70 peças Abacaxi, 20 Kg Banana Branca, 120 Kg Banana Caturra, 270 Kg Laranja, 50 Kg Laranja Lima, 200 Kg Mamão, 120 Kg Maça Nacional, 90 peças Melão).

FORNECEDOR: VILFREDO SCHULZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.473.839-00, residente e domiciliado na Rua Estrada de Ilha nº 3753 – Bairro Pirabeiraba - Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL : R\$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO: 05(cinco) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 – Gêneros Alimentícios.

MOTIVAÇÃO: Trata-se de aquisição de hortifrutigranjeiros utilizados para a nutrição dos pacientes deste Autarquia Municipal. Cuida-se de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II e XII da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 31 de março de 2006.

CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
DIRETOR EXECUTIVO

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 006/2006

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADO: Paineis Pesquisas, Publicidade e Representações Ltda - ME.

OBJETO: Realização de pesquisa de opinião tendo característica qualitativa, de amostragem probabilística, com nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) e margem de erro de 3% (três por cento) abrangendo 1.150 (mil cento e cinquenta) aplicações de questionário entre segurados, aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando em 10 de abril de 2006 e terminando em 09 de julho de 2006.

DATA: 07/04/2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2006

CONTRATADO: Paineis Pesquisas, Publicidade e Representações Ltda - ME.

OBJETO: Realização de pesquisa de opinião tendo característica qualitativa, de amostragem probabilística, com nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) e margem de erro de 3% (três por cento) abrangendo 1.150 (mil cento e cinquenta) aplicações de questionário entre segurados, aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando em 10 de abril de 2006 e terminando em 09 de julho de 2006.

DATA: 07/04/2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 007/2006

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADO: DWU Consultoria e Treinamento Ltda.

OBJETO: Consultoria para elaboração de planejamento estratégico (80 horas).

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando em 07 de abril de 2006 e terminando em 06 de outubro de 2006.

DATA: 07/04/2006.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2006

CONTRATADO: DWU Consultoria e Treinamento Ltda.

OBJETO: Consultoria para elaboração de planejamento estratégico (80 horas).

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando em 07 de abril de 2006 e terminando em 06 de outubro de 2006.

DATA: 07/04/2006.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente IPREVILLE

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

015/2006 – ACAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEIS E EMBALAGEM LTDA ME

DATA: 30.03.2006

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para todos os setores da CONURB, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 62, 63, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93 e 94.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 11.756,56 (onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

016/2006 – PAPELARIA JOINVILLE LTDA

DATA: 30.03.2006

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para todos os setores da CONURB, itens: 09, 18, 19, 20, 21, 53, 54,

55, 59, 67, 69, 83, 92.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1.057,78 (hum mil e cinqüenta e sete reais e setenta e oito centavos)

017/2006 – MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP

DATA: 30.03.2006

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para todos os setores da CONURB, itens: 02, 08, 12, 60, 61, 77, 95, 96, 97.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1.051,90 (hum mil e cinqüenta e um reais e noventa centavos)

018/2006 – RENI DE FATIMA FERNANDES - ME

DATA: 30.03.2006

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para todos os setores da CONURB, itens: 25, 30, 34, 65, 66.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.165,00 (três mil e cento e sessenta e cinco reais)

019/2006 – SERV INFORMÁTICA LTDA

DATA: 30.03.2006

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para todos os setores da CONURB, itens: 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 57.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 14.287,90 (quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

020/2006 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 07.04.2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção para o Centreventos Cau Hansen.

PRAZO: 08 (oito) meses 23 (vinte e três) dias

VALOR: R\$ 7.648,30 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2005-F (SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA EPP)

DATA: 14.03.2006

OBJETO: Prestação de serviços de retirada de documentos do CIASC, na cidade de Florianópolis e entrega/remessa aos infratores de trânsito em Joinville e demais cidades brasileiras, diariamente, de 2ª a 6ª feira.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º, da Lei 8.666/93.

031/2006 – SINALBLU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DATA: 23.03.2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de placas de trânsito para implantação e manutenção da sinalização viária no Município de Joinville.

PRAZO: 09 (nove) meses e 08 (oito) dias

VALOR: R\$241.430,00(duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos trinta reais)

032/2006 – WALTRAUT LEHM ME

DATA: 23.03.2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento e

Urbanização de Joinville.

PRAZO: 09 (nove) meses e 05(cinco) dias.

VALOR: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)

033/2006 – COMÉRCIO DE AÇOS JARAGUÁ LTDA EPP

DATA: 29.03.2006

OBJETO: Fornecimento contínuo de mil (1000) suportes de ferro para fixação de placas de trânsito.

PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 78.150,00 (setenta e oito mil cento e cinqüenta reais)

034/2006 – FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

DATA: 04.04.2006

OBJETO: Locação de equipamento de Blitz Eletrônica com leitura automática de caracteres alfanuméricos da placa

PRAZO: 02 (dois) meses

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

035/2006 – NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DATA: 05.04.2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais para criação de mudas para plantio nos canteiros localizados nos trevos, rótulas, canteiros e praças do Município de Joinville.

PRAZO: 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias.

VALOR: R\$ 104.077,21(cento e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos)

036/2006 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

DATA: 05.04.2006

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de construção, para manutenção geral em áreas públicas do município de Joinville. Itens, 01, 02, 04, 11 e 12.

PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 17.515,00(dezessete mil, quinhentos e quinze reais)

037/2006 – CROMÁCIO JOSÉ DA ROSA & CIA LTDA

DATA: 05.04.2006

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de construção, para manutenção geral em áreas públicas do município de Joinville. Itens 03, 09, 10 e 13.

PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 17.221,30(dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)

038/2006 – MIQUELUTE & FILHOS LTDA EPP

DATA: 05.04.2006

OBJETO: Fornecimento contínuo de materiais de construção, para manutenção geral em áreas públicas do município de Joinville. Itens 05, 06, 07, 08 e 14.

PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 5.370,00(cinco mil, trezentos e setenta reais)

039/2006 – GONÇALVES & ZERMIANI LTDA

DATA: 05.04.2006

OBJETO: Prestação de serviços de revitalização paisagística do Megacentro Expoville.

PRAZO: 10 (dez) dias.

VALOR: R\$79.093,00(setenta e nove mil e noventa e três reais).

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo Data: 01/03/06

Contrato n.º 395/05 Data: 14/09/05

Contratada.: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA

Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,89%, equivalente a R\$ 139.379,26, devido a serviços adicionais não previstos inicialmente, de acordo com planilha anexa, conforme MI nº 109/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Errata do 56º Termo Aditivo Data: 28/03/06

Contrato n.º 034/02 Data: 27/02/02

Contratada.: EBV – LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Referente...: Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato transferindo 01 posto de servente do CIP (SBES) para a sede da Secretaria do Bem Estar Social, a partir de 13/02/2006, conforme MI nº 017/UCP – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Leia-sê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato transferindo 02 postos de servente do CIP (SBES) para a sede da Secretaria do Bem Estar Social, a partir de 13/02/2006, conforme MI nº 017/UCP – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

5º Termo Aditivo Data: 15/03/06

Contrato n.º 230/04 Data: 28/05/04

Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 16/06/2006, em função de serviços adicionais aprovados, conforme MI nº 170/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 07/03/06

Contrato n.º 404/05 Data: 22/09/05

Contratada.: PROAÇO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA

Referente...: adita o prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 08/05/2006, em virtude do impedimento da execução normal desse trabalho por outras frentes de serviço, conforme MI 157/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 01/03/06

Contrato n.º 041/06 Data: 02/02/06

Contratada.: GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA

Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 03/05/2006, em virtude do impedimento da execução normal desse trabalho por outras frentes de serviço, conforme MI nº 134/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 28/03/06

Contrato n.º 218/04 Data: 25/05/04

Contratada.: BUSCHLE & LEPPER S/A

Referente...: adita o Contrato acrescentando o quantitativo do lote 2, itens 1, 2 e 3, de acordo com quadro abaixo, conforme MI nº 208/UPI - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 29/03/06

Contrato n.º 230/04 Data: 28/05/04
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente...: equivalente a R\$ 21.951,44, devido a serviços adicionais solicitados pela Secretaria de Educação que não estavam previstos no contrato, conforme MI n.º 214/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 08/03/06
Contrato n.º 528/05 Data: 22/12/05
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 29.660,00, visto que, a pavimentação do primeiro trecho da Costa do Encanto, que é de 900 metros de extensão, será aumentada em 270,00 metros, conforme MI n.º 148/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 08/03/06
Contrato n.º 478/05 Data: 13/12/05
Contratada.: ENGEPA INFRAESTRUTURA LTDA
Referente...: adita o Contrato suprimindo o valor em 15%, equivalente a R\$ 44.850,00, visto que ao longo da execução da obra constatamos que a camada de reforço e sub-base necessária para estruturação do primeiro treco da Costa do Encanto, foi menor do que a estimada no orçamento, conforme MI n.º 146/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 08/03/06
Contrato n.º 479/05 Data: 13/12/05
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 11857,50, visto que, a pavimentação do primeiro trecho da Costa do Encanto, que é de 900 metros de extensão, será aumentada em 270,00 metros, conforme MI n.º 147/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 31/03/06
Contrato n.º 473/05 Data: 06/12/05
Contratada.: E J S ENGENHARIA LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 04/07/2006, devido a adequações técnicas que estão sendo propostas ao Ministério da Integração Nacional para que possamos cumprir com o objeto conveniado em sua totalidade, conforme MI n.º 222/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 23/03/06
Contrato n.º 212/04 Data: 11/05/04
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 10/07/2006, devido a saldo contratual, conforme MI n.º 224/UPI - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 08/03/06
Contrato n.º 416/05 Data: 05/10/05
Contratada.: PANIFICADORA SAVEGE LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 30.300,00, devido a aquisição de 7.575 kg de pão massinha "item 2", conforme MI n.º 054/GUA/SEC - Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo Data: 01/03/06
Contrato n.º 386/05 Data: 06/09/05
Contratada.: ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA-ME
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,96%,

equivalente a R\$ 196.506,20, devido a aquisição de material esportivo, de acordo com tabelas anexas, conforme MI n.º 59/GUA/SEC - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 06/02/06
Contrato n.º 035/06 Data: 22/07/04
Contratada.: RUDNICK MINERIOS LTDA
Referente...: adita o Contrato suspendendo-o por prazo indeterminado, a partir de 20/02/2006, em virtude da readequação financeira da Prefeitura, determinada pela Secretaria de Fazenda, o volume dos serviços foram temporariamente reduzidos, originando assim a necessidade de suspensão do contrato, pois o material não será utilizado no momento, conforme MI - 099/UP da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 20/02/06
Contrato n.º 024/05 Data: 21/01/06
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 12/08/2006, em função de saldo contratual, conforme MI n.º 130/GUA/SEC - Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo Data: 07/03/06
Contrato n.º 103/04 Data: 08/03/04
Contratada.: ADEJ-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 01 mês, alterando seu vencimento para 08/04/2006, acrescentando o valor em 8,33%, equivalente a R\$ R\$ 2.672,94, para dar continuidade aos serviços de controle do estacionamento da PMJ, conforme MI n.º 046/UCP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

SILVIO MARQUES EMERIM
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

066/2006 JORNAL A NOTICIA LTDA
DATA: 23/03/06
OBJETO: para assinatura do Jornal A Notícia.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

067/2006 PANIFICADORA SAVEGE LTDA
DATA: 21/03/06
OBJETO: Aquisição de pães para merenda escolar.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 151.300,80 (cento e cinquenta e um mil, trezentos reais e oitenta centavos)

068/2006 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA
DATA: 22/03/06
OBJETO: Contratação de empresa de serviço de mão de obra

para substituição de chapa de policarbonato, danificadas de cobertura do prédio da Escola Munc.Enfª. Hilda Anna Krisch.
PRAZO: imediato
VALOR: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

069/2006 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
DATA: 21/03/06
OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R\$ 595.896,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais)

070/2006 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 24/03/06
OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico para o Programa Brasil Alfabetizado.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 13.399,93 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

071/2006 CATTONI RENOVADORA DE PNEUS LTDA
DATA: 23/03/06
OBJETO: Contratação de empresa para recapagem de pneus.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R\$ 51.665,00 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

072/2006 BOGO - FILHOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 24/03/06
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de marcenaria para diversas Escolas Municipais.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 83.507,00 (oitenta e três mil e quinhentos e sete reais)

073/2006 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 24/03/06
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de marcenaria para diversas Escolas Municipais.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 97.350,25 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

074/2006 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 24/03/06
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de marcenaria para diversas Escolas Municipais.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 97.292,25 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

075/2006 DANIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
DATA: 27/03/06
OBJETO: Para 01 (uma) apresentação artística com o cantor Daniel.
PRAZO: 31/03/06
VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

076/2006 ROGERIO ANDRIOLLI - ME

DATA: 27/03/06
OBJETO: Prestação de serviços com dois caminhões carroceria 7 m.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

077/2006 HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA

DATA: 27/03/06
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias.
PRAZO: 12 meses
VALOR: desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por passagem aérea emitida, valor estimado do contrato de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

080/2006 MGI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

DATA: 28/03/06
OBJETO: Aquisição de gás para cozinha, para suprir as necessidades dos CEI's, Jardim de Infância e Escolas Municipais.
PRAZO: 10 meses
VALOR: R\$ 219.864,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

087/2006 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

DATA: 28/03/06
OBJETO: Aquisição de pastas registradoras AZ.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

088/2006 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

DATA: 31/03/06
OBJETO: Aquisição de alimentos para merenda escolar.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 404.344,80 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

090/2006 MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

DATA: 31/03/06
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 150.449,88 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

091/2006 CEREALISTA ESTRELA DALVA LTDA

DATA: 31/03/06
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 178.393,20 (cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

SILVIO MARQUES EMERIM

Gerente da Unidade de Suprimentos

JURAT

CMARA: Primeira Câmara
SESSÃO DO DIA: 14/02/2006
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº.: 93/2004

RECLAMANTE: Banco do Estado de Santa Catarina S/A
ASSUNTO: Impugnação Notificação de Tributos nº. 662/2000 – Processo Administrativo Fiscal nº. 1188/2000
MATÉRIA: ISSQN do período de 01/01/1998 a 31/12/1999
RELATORA: Giorgia Paula Paese, Relatora
ACÓRDÃO: 06/2006

EMENTA: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ISSQN. NÃO INCIDÊNCIA DO ISSQN SOBRE AS CONTAS "TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO", "RENDAS DE LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS EM CHEQUES" - REFEREM-SE À CONCESSÃO DE CRÉDITOS ONDE INCIDE O IOF. DEMAIS CONTAS – CONTRIBUINTE NÃO MENCIONA QUAIS SERVIÇOS CONSTAM NESSAS CONTAS E NEM APRESENTA PROVAS QUE NÃO SÃO TRIBUTADAS – ENTÃO CONSIDERA-SE A NOMENCLATURA PARA IDENTIFICAR OS SERVIÇOS – INCIDE SOBRE ELAS O ISSQN – ITEM 96 DA LISTA DE SERVIÇO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Banco do Estado de Santa Catarina S/A.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer da impugnação e por maioria de votos julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, excluindo os valores lançados nas contas "TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO" e "RENDAS DE LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS EM CHEQUES", sendo votos vencidos o membro Ramiro Heise, votou por dar total provimento ao pedido do contribuinte, pelo fato de constar no lançamento mera nomenclatura de contas, sem especificar o serviço prestado e o membro Aroldo Hess, votou por manter o lançamento da conta "TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO".

Joinville, 14 de fevereiro de 2006.

MARA REGINA MACHADO MOURA

Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese membro

CMARA: Primeira Câmara
SESSÃO DO DIA: 14/02/2006
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº.: 81/2004
RECLAMANTE: Banco do Estado de Santa Catarina S/A
ASSUNTO: Impugnação Notificação de Tributos nº. 517/2000 – Processo Administrativo Fiscal nº. 1172/2000
MATÉRIA: ISSQN do período de 01/01/1995 a 31/12/1999
RELATORA: Giorgia Paula Paese, Relatora
ACÓRDÃO: 07/2006

EMENTA: DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. ISSQN. NÃO INCIDÊNCIA DO ISSQN SOBRE AS CONTAS "TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO" e "RENDAS DE LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS EM CHEQUES" - REFEREM-SE À CONCESSÃO DE CRÉDITOS ONDE INCIDE O IOF. CONTAS "RENDA TARIFA MÍNIMA CHEQUE NOBRE" e "RENDA TARIFA MÍNIMA CHEQUE EMPRESAS" - INCIDE O ISSQN – ITEM 96 DA LISTA DE SERVIÇOS. CONTA "RESSARCIMENTO DESPESAS TELEFONE" – INCIDE O ICMS. CONTAS

"RECUPERAÇÃO MULTAS COMPENSAÇÃO, MANUTENÇÃO CONTA ATIVA, EXCESSO S/ MULTAS RECUP, RENDA TAXA INCLUSÃO/EXCLUSÃO CCF e OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS" - CONTRIBUINTE NÃO MENCIONA QUAIS SERVIÇOS CONSTAM NESSAS CONTAS E NEM APRESENTA PROVAS QUE NÃO SÃO TRIBUTADAS – CONFORME NOMENCLATURAS INCIDE O ISSQN – ITEM 96 DA LISTA DE SERVIÇOS. CONTA: "RECUPERAÇÃO DE DESPESAS FOTOCÓPIAS" – NÃO INCIDE O ISSQN – CONSTA EXCLUÍDA DO ITEM 96 DA LISTA DE SERVIÇOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Banco do Estado de Santa Catarina S/A.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer da impugnação e por maioria de votos julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, excluindo os valores lançados nas contas "TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO", "RENDAS DE LIBERAÇÃO DE DEPÓSITOS EM CHEQUES", "RESSARCIMENTO DESPESAS TELEFONE" e "RECUPERAÇÃO DESPESAS FOTOCÓPIAS", sendo votos vencidos os membros Ramiro Heise, votou por dar total provimento ao pedido do contribuinte, pelo fato de constar no lançamento mera nomenclatura de contas, sem especificar o serviço prestado, Aroldo Hess, votou por manter o lançamento da conta "TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO". Houve ainda empate na exclusão da conta "RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE FOTOCÓPIA", sendo votos vencidos os membros Giorgia Paula Paese e Aroldo Hess, com voto de desempate da Presidente das Câmaras de Julgamento Sra. Mara Regina Machado Moura que votou pela exclusão da conta "RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE FOTOCÓPIA".

Joinville, 14 de fevereiro de 2006.

MARA REGINA MACHADO MOURA

Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese

Membro

CMARA : JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA : 27/10/2005
PRESIDÊNCIA : Adelir Hercílio Alves
PROCESSO Nº : 94/2004
RECLAMANTE : Banco Itaú SA
ASSUNTO : Defesa Notificação fiscal
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDO Nº : 15/2006

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS. Incidência do ISS sobre serviços bancários constantes nos itens 95 e 96 da Lista de Serviços anexa ao Decreto –lei 406/68. Embora taxativa a Lista de Serviços comporta interpretação extensiva para abrigar serviços idênticos aos previstos. Irrelevância de nomenclatura distinta do serviço, prevalência da natureza do mesmo. Não incidência do ISS sobre as contas Adiantamento a Depositantes, que deve ser tributada pelo IOF, e Operações Ativas, por ter deixado o fisco de informar sua capitulação na lista de serviços, caracterizando cerceamento de defesa.

Vistos e relatados e discutidos o presente processo administrativo tributário, acordam, os membros da junta plena por

conhecer do Recurso e da remessa de ofício e no mérito negar-lhes provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Joinville, 27 de outubro de 2005.

Luís André Beckhauser
Relator

Nelson Corona
Presidente da Junta Plena

CÂMARA

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 25/2006 Licitação: Tomada de Preços 13/2006
Empresa: EMBRASP – Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.
Valor: R\$ 94.791,60 (Noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial (Desarmada) para a sede da Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 01/04/2006
Prazo: 31/12/2006

Termo Aditivo: 26/2005-C Contrato: 26/2005
Empresa: Equipe Limps Prestadora de Serviços Ltda.
Valor: R\$ 4.944,62 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Função de Operador(a) de Máquina Copiadora para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 24/03/2006
Prazo: 15/10/2006

DARCI DE MATOS
Presidente da Câmara de Vereadores

WALTER SANTOS FLORES
Diretor Geral

GILBERTO DE SOUZA LEAL JÚNIOR
Diretor Administrativo e RH

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de março/2006, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vice-Presidente : Vereador Fábio Alexandre Dalonso
Destino : Florianópolis
Data da saída: 01/03/06 às 19:00hs
Data do retorno: 02/03/06 às 16:00hs
Motivo da viagem : Reunião na Assembléia Legislativa com Deputado Nilson Gonçalves para tratar de subvenções e projetos em tramitação relacionados a região Norte do estado e reunião com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Bráulio Barbosa para discutir e conhecer o projeto já em andamento relacionado a Área de Preservação Ambiental em Joinville/Baía da Babitonga.

Presidente : Vereador Darci de Matos
Destino: Florianópolis
Data da saída: 01/03/06 às 14:00hs
Data do retorno: 02/03/06 às 09:00hs
Motivo da viagem:
Reunião com Presidente da Assembléia Legislativa – Deputado Julio Garcia para tratar da transferência do Bairro Itoupava-Açu para o Município de Schroeder;
Reunião com Deputado José Carlos Vieira para tratar de assuntos referentes a subvenções sociais para entidades.

Vereador: Luiz Bini
Destino: Florianópolis
Data da saída: 02/03/06 às 19:00hs
Data do retorno: 03/03/06 às 17:00hs
Motivo da viagem: Participar de uma reunião agendada às 09:00hs do dia 03/03/06 com o Deputado José Carlos Vieira onde será tratado sobre assuntos diversos para aplicação em projetos futuros para Joinville.
Vereadora: Carmelina Alves Fª Barjona
Destino : Florianópolis
Data da saída: 02/03/06 às 06:00hs
Data do retorno: 02/03/06 às 18:00hs
Motivo da viagem: Participar da reunião no Centro Federal de Educação Tecnológico (CEFET), para ver da possibilidade de agilizar a implantação dos cursos que estão previstos para Joinville.

Vereador : Maurício Fernando Peixer
Destino : Blumenau
Data da saída : 02/03/06 às 08:00hs
Data do retorno : 02/03/06 às 17:00hs
Motivo da viagem : O vereador visitará a Câmara de Vereadores de Blumenau, onde na oportunidade, conhecerá o sistema de funcionamento da mesma, bem como verificará como funciona o sistema de rodízio de veículos oficiais, diárias aos motoristas, com a finalidade de aproveitar tais dados na discussão do Projeto de Lei que trata do assunto em tela, que encontra tramitando nas comissões técnicas dessa Casa Legislativa.

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes
Destino : Florianópolis
Data da saída: 06/03/06 às 21:00hs
Data do retorno: 07/03/06 às 18:00hs
Motivo da viagem:
Audiência com Sra. Consuelo Sielski – Diretora do CEFET de Santa Catarina, referente à construção da Unidade do CEFET de Joinville;
Audiência com Coordenador Regional da Secretaria Especial da Pesca, Sr. Cezar Cerutti, referente ao defeso dos pescadores.

Vereador : Odir Nunes da Silva
Destino : Florianópolis
Data da saída: 07/03/06 às 10:00hs
Data do retorno: 07/03/06 às 16:30hs

Motivo da viagem: Reunião com Deputado Julio Garcia – Presidente da Assembléia Legislativa e Deputado Jorginho Melo – Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, refe-

rente a anexação do Bairro Itoupava-Açu ao município de Schroeder.

Presidente : Vereador Darci de Matos
Destino : Florianópolis
Data da saída: 07/03/06 às 10:00hs
Data do retorno: 07/03/06 às 16:30hs
Motivo da viagem :
Reunião com Deputado Julio Garcia – Presidente da Assembléia Legislativa e Deputado Jorginho Melo – Presidente da Comissão de Legislação e Justiça;
Assunto: Anexação do Bairro Itoupava-Açu ao Município de Schroeder.

Vereadora : Carmelina Alves Fª Barjona
Destino : Florianópolis
Data da saída: 07/03/06 às 07:00hs
Data do retorno : 08/03/06 às 15:30hs
Motivo da viagem: Participar de uma reunião com o Presidente da Assembléia Legislativa, referente a anexação da localidade de Itoupava-Açu ao Município de Schroeder. Participar de uma reunião na Fundação Catarinense do Ensino Especial, para conhecer os programas de inclusão e analisar as possibilidades de implantação, de alguns dos mesmos, no Município de Joinville.

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes
Destino : Florianópolis
Data da saída: 14/03/06 às 07:30hs
Data do retorno: 14/03/06 às 19:00hs
Motivo da viagem :
Audiência com Sra. Consuelo Sielski – Diretora do CEFET de Santa Catarina, referente à construção da Unidade do CEFET de Joinville;
Audiência com Prof. Cícero da UFSC, referente a instalação de um pólo da mesma em Joinville;
Reunião na DRT, referente ao defeso dos pescadores de Joinville.

Vereador : Maurício Fernando Peixer
Destino : São Paulo
Data da saída: 15/03/06 às 06:30hs
Data do retorno: 16/03/06 às 15:30hs
Motivo da viagem: O vereador participará de uma audiência com o Secretário Estadual de Educação do Estado de São Paulo, Sr. Gabriel Charita, posteriormente, visitará escolas daquele estado da Federação para conhecer o funcionamento do programa de seminários antidrogas que já é uma realidade em São Paulo.

Vereador : Joaquim Alves dos Santos
Destino : Curitiba
Data da saída: 15/03/06 às 07:00hs
Data do retorno : 17/03/06 às 15:00hs
Motivo da Viagem: Participar do Curso de Orçamento Público – ênfase – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme programação.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino : Curitiba
Data da saída: 15/03/06 às 07:00hs
Data do retorno: 17/03/06 às 15:00hs

Motivo da viagem: Participar do Curso de Orçamento Público – ênfase – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme programação.

Vereador: Luiz Bini
Destino : Curitiba

Data da saída: 15/03/06 às 07:00hs

Data do retorno: 17/03/06 às 15:00hs

Motivo da viagem: Participar do Curso de Orçamento Público – ênfase – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme programação.

Vereador: Osmari Fritz

Destino : Blumenau

Data da saída: 20/03/06 às 08:00hs

Data do retorno: 20/03/06 às 18:00hs

Motivo da viagem: O vereador busca informações sobre o Mutirão de Castração/ parcerias projeto Abrigo Animal no Centro de Zoonoses.

Presidente : Vereador Darci de Matos

Destino : Curitiba/São Bento do Sul

Data da saída: 16/03/06 às 19:00hs

Data do retorno: 17/03/06 às 18:00hs

Motivo da viagem:

Reunião com Engenheiro Gilberto Meiroly (Embrali Engenharia) referente o relatório do Tribunal de Contas sobre a obra da Nova sede da Câmara de Vereadores de Joinville;
Reunião na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, para tratar de assuntos referentes o Fundo Municipal de Segurança Pública.

Vereadora: Carmelina Alves F^a Barjona

Destino : Florianópolis

Data da saída: 14/03/06 às 11:00hs

Data do retorno: 14/03/06 às 18:00hs

Motivo da viagem: Reunião na Universidade para tratar da implantação de cursos superiores na modalidade a distância, para o Município de Joinville em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a ser implantado a partir de agosto do corrente ano.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva

Destino : Florianópolis

Data da saída : 15/03/06 às 19:30hs

Data do retorno : 17/03/06 às 16:00hs

Motivo da viagem : Reuniões na Assembléia Legislativa e Secretaria de Segurança Pública. Os projetos propostos por este Vereador serão pautados nas reuniões cujo teor trata-se de Segurança Pública para a cidade de Joinville.

Vereador : José Cardozo

Destino : Belo Horizonte

Data da saída : 20/03/06 às 12:00hs

Data do retorno : 23/03/06 às 20:00hs

Motivo da viagem : Participação no 5º Fórum das Águas que acontecerá de 21 a 23 de março de 2006.

Vereadora : Tânia Maria Eberhardt

Destino : Florianópolis

Data da saída : 20/03/06 às 08:00hs

Data do retorno : 20/03/06 às 18:00hs

Motivo da viagem : Reunião na Fundação Nova Vida, onde buscarei recursos para Instituições joinvillenses.

Vereador : Luiz Bini

Destino : Trombudo Central

Data da saída : 21/03/06 às 19:00hs

Data do retorno : 22/03/06 às 17:00hs

Motivo da viagem : Participar de uma reunião na Prefeitura Municipal de Trombudo Central para verificar projeto sobre a customização da construção das calçadas de pedra do nosso município, para aplicação em projetos futuros de nossa cidade.

Vereadora : Tânia Maria Eberhardt

Destino : Garopaba

Data da saída : 23/03/06 às 16:00hs

Data do retorno : 24/03/06 às 21:00hs

Motivo da viagem : Participarei do XXXII Encontro de Secretários Municipais de Saúde de SC, cujo tema Pacto pela Saúde 2006: Consolidação do SUS.

Vereador : Jucélio Pasqual Girardi

Destino : São Paulo

Data da saída : 24/03/06 às 06:00

Data do retorno : 27/03/06 às 18:00

Motivo da viagem : O vereador estará participando do "48º Congresso Brasileiro de Prefeitos e Vereadores", que tem como objetivo capacitar representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito das reformas partidárias e econômicas para o aprimoramento das tarefas a que se propõem.

Vice-Presidente : Vereador Fábio Alexandre Dalonso

Destino : Florianópolis

Data da saída: 29/03/06 às 18:00hs

Data do retorno : 31/03/06 às 18:00hs

Motivo da viagem : Participação no 2º Encontro Catarinense do Terceiro Setor conforme programação.

Presidente : Vereador Darci de Matos

Destino : Florianópolis

Data da saída : 22/03/06 às 07:00hs

Data do retorno : 22/03/06 às 16:00hs

Motivo da viagem :

Reunião com Federação dos Pescadores – referente verba para Colônia de Pescadores de Joinville;
Reunião com Federação dos Metalúrgicos – sobre curso de formação profissional para trabalhadores no Município;
Reunião na DNPM com Sr. Ariel Pizzolati, para tratar da liberação de matéria prima para funcionários de Olarias.

Vereador : Joaquim Alves dos Santos

Destino : Ponta Grossa

Data da saída : 23/03/06 às 07:00hs

Data do retorno: 24/03/06 às 17:00hs

Motivo da viagem : Visita na Câmara de Vereadores e Hospital Municipal na cidade de Ponta Grossa – PR, com objetivo de buscar informações e conhecimentos para projetos futuros.

Vereador : Osmari Fritz

Destino : Florianópolis

Data da saída : 31/03/06 às 08:00hs

Data do retorno : 31/03/06 às 19:00hs

Motivo da viagem : Conhecer o projeto "Bem Estar Animal", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Vereador : Luiz Bini

Destino : Blumenau

Data da saída : 23/03/06 às 19:00hs

Data do retorno : 24/03/06 às 17:00hs

Motivo da viagem : Visita a Prefeitura e Câmara de Vereadores de Blumenau para verificar projeto sobre a customização da construção da construção de calçadas do nosso município, para aplicação em projetos futuros de nossa cidade.

Vereador : Luiz Bini

Destino : São Carlos

Data da saída : 28/03/06 às 19:00hs

Data do retorno : 01/04/06 às 20:00hs

Motivo da viagem : Participar do "Curso de Aperfeiçoamento para Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores e Servidores Públicos".

Vereador: Maurício Fernando Peixer

Destino : Florianópolis

Data da saída : 31/03/06 às 08:00hs

Data do retorno : 31/03/06 às 17:00hs

Motivo da viagem : O Vereador irá na Secretaria da Fazenda, levar projeto de Fundo Social para área de esportes.

Darci de Matos

Presidente

Walter Santos Flores

Diretor Geral

ERRATAS

ERRATA

DECRETO Nº 12.682, de 16 de novembro de 2005.

Onde se lê: DECRETO Nº 12.682, de 16 de novembro de 2004.

Leia-se: DECRETO Nº 12.682, de 16 de novembro de 2005.

DECRETO Nº 12.767, de 02 de fevereiro de 2006.

Onde se lê: Parágrafo único. No dia 01 de março de 2006 o ponto facultativo será até as 14horas, retornando em seguida à normalidade o expediente da Secretaria da Saúde, da Secretaria de Educação, bem como de outros órgãos abrangidos pelo art. 2º, do Decreto nº 12.475, de 27 de junho de 2.006.

Leia-se: Parágrafo único. No dia 01 de março de 2006 o ponto facultativo será até as 14horas, retornando em seguida à normalidade o expediente da Secretaria da Saúde, da Secretaria de Educação, bem como de outros órgãos abrangidos pelo art. 2º, do Decreto nº 12.475, de 27 de junho de 2005.